DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

EDITAL

Processo nº 05/2020
Tomada de Preços nº 01/2020
Licitação nº 02/2020
Edital nº 02/2020
Início do processo – 14/02/2020
Data da realização – 03/03/2020
Horário: 9:00 horas
Objeto: contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão I da EMEF "Massami Emoto".
Tipo: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Menor Preço Global por Obra

1- PREÂMBULO

1.1- O Município de Lourdes, através da Comissão Municipal de Licitações, constituída pela Portaria nº 3528/2019, FAZ SABER a todos os interessados que o município de Lourdes, com sede na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, telefone (18) 36699-9000, atendendo a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, torna público aos interessados que fará realizar Licitação, do tipo menor preço global, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e Lei Complementar 123, bem como pelas condições estabelecidas neste edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão I da EMEF "Massami Emoto", conforme Convenio firmado do Processo nº 817/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios e Entidades não Governamentais do Estado de São Paulo.

1.2- O Edital estará a disposição para exame dos interessados na Seção de Licitação do Município de Lourdes, de segunda às sextas-feiras, das 7:30 às 11:00 e das 12:30 as 17:00 horas nos dias úteis, como também poderá ser solicitado através do email licitacao@lourdes.sp.gov.br

2- OBJETO

2.1- Objetiva a presente Tomada de Preços, contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão I da EMEF "Massami Emoto", conforme Convenio firmado do Processo nº 817/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios e Entidades não Governamentais do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária CPOS 176, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Executivo e Composição do BDI, que fazem parte integrante deste Edital, observadas as condições que a seguir estabelecidas.

2.2- Os materiais a serem empregados na obra devem ser obrigatoriamente de primeira linha, que inclusive ficarão condicionados ao aceite do Engenheiro do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

3- APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

3.1- Do recebimento dos envelopes

3.1.1- Os envelopes, constituídos de documentação nº I - Habilitação (Documentação) e II – Proposta Comercial, deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lourdes, sito à rua José Marques Nogueira nº 606 - Centro, Lourdes-SP, **até às 9:00 horas do dia 03 de março de 2020**, tendo a sua abertura as 9:15 horas do dia referendado; em envelopes fechados e não transparentes contendo em suas partes externas os seguintes dizeres:

Nome da empresa:
Município de Lourdes
A/C da Comissão Permanente de Licitações
Processo nº 05/2020
Tomada de Preços nº 1/2020.

O primeiro com subtítulo "HABILITAÇÃO" (DOCUMENTAÇÃO)
O segundo com subtítulo "PROPOSTA"

3.2. No envelope I – Habilitação (Documentação) deverá constar os seguintes documentos:

3.2.1. Quanto a Habilitação Jurídica

a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Prefeitura Municipal de Lourdes;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente e, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2. Quanto a Regularidade Fiscal

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ) cujo objeto definido no CNAE seja pertinente ao objeto definido neste edital;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e do INSS emitida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual relativa a divida ativa E relativa aos débitos tributários;

g) Certidão de débitos trabalhistas (CNDT) – em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à resolução administrativa TST nº 1.470/2011 emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidão).

Nas certidões fornecidas via Internet, a comissão Municipal de Licitações poderá confirmar a veracidade do licitante junto ao INSS, Caixa Econômica Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.3. Quanto a Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de pedido de falência ou de ações de recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

b) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

c) No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto em pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

3.2.4. Quanto a Qualificação Técnica

a) Prova de Registro da Empresa junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)

b) Prova do Registro junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), **OU** junto ao **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da Região do responsável técnico da empresa;

c) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não se encontra inadimplente ou impedida de participar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;

d) Declaração que o licitante cumprirá as normas relativas a Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados;

e) Declaração de aceitação plena e total das condições deste edital;

f) Declaração de disponibilidade das instalações, aparelhamento, maquinário e pessoal para o efetivo cumprimento do objeto da presente licitação;

g) Atestado (pelo menos um) fornecido por empresa pública ou privada acompanhado do respectivo Acervo Técnico, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico já desempenhou atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto da licitação, devidamente registrado no respectivo órgão de classe;

h) Termo de Vistoria do local da obra. O referido termo será fornecido através do Departamento de Engenharia e Obras. A empresa proponente deverá credenciar um profissional, devidamente inscrito no **CREA** ou **CAU**, para comparecer à visita, no local da obra, que deverá ser realizada, **entre os dias 14 à 03/03/2020, das 8:00 às 12:00 horas.**

Os interessados, preferencialmente, deverão agendar suas visitas pelo telefone (18) 3699-9000 ramal 9005 no Setor de Engenharia.

3.3. Não será permitida a participação de consórcios.

3.4. Nas certidões que não constarem prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

3.5. Os documentos acima deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelião ou por servidor desta Administração, ou emitidos via internet , dentro do seu respectivo prazo de validade, ou de 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade;.

a) serão dispensadas a autenticação quando se tratar de copia disponibilizada por intermédio da internet.

3.6. As empresas participantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório com firma reconhecida, até o inicio da sessão de abertura dos envelopes.

4- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS "MEs" E "EPPs"

4.1. Constitui tratamento diferenciado às Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo restrições quanto à documentação de regularidade fiscal de microempresa e empresa de pequeno porte participante do presente certame, a Comissão Municipal de Julgamento de Licitações permitirá que a ME ou EPP prossiga para a próxima fase, inclusive abertura do envelope proposta.

4.4. Declarada vencedora da licitação a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão concederá prazo de 05 (cinco) dias úteis para que esta proceda à regularização da documentação, efetue o pagamento ou parcelamento do débito e apresente as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

4.5. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de Licitações.

4.6. Os prazos de recursos interponíveis quanto à fase de análise dos envelopes proposta ficarão interrompidos, até que se cumpra o item 4.4 deste Edital.

4.7. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n°. 8.666/93.

4.8. Não efetuada a regularização pela licitante ME ou EPP, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

4.9. A empresa que se enquadra e, que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar dentro do Envelope Documentação, declaração subscrita pelo Contador da empresa, que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5- DA PROPOSTA

5. No envelope II – Proposta Comercial, deverá ser apresentada, datilografada, ou por processo de informática, em papel timbrado da Empresa, e atender a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS, no ANEXO I (planilha orçamentária, cronograma físico financeiro), ao final ser identificada devendo ser assinada na última folha e rubricada nas demais, acondicionada em envelope e fechado que contenha a identificação do proponente, bem como os números do Processo e Tomada de Preços, devendo conter ainda, em seu interior:

a) especificação técnica completa, dos serviços a serem executados;

b) preços unitários e totais líquidos, expressos em moeda corrente nacional, mencionando ainda, o valor total da obra;

c) condições de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua abertura;

e) prazo de execução da obra (a ser realizada após emissão da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Divisão Municipal de Obras e Serviços), no prazo máximo de 90 **(noventa) dias**;

f) cronograma físico e financeiro, obedecendo-se quanto a este as condições de pagamento estabelecidas neste Edital;

g) serão rejeitadas totalmente, as propostas que contenham rasuras;

h) a proposta, depois de aberta se acha vinculada a licitação pelo seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer inclusões ou alterações no sentido de se sanar falhas ou omissões, assim como não será permitida a sua retirada ou desistência por parte do proponente;

i) a proposta deverá ser entregue ou enviada pelo interessado ao Departamento de Licitações do Município de Lourdes, A/C: Comissão Municipal de Licitações, à Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, **até às 9:00 horas do dia 3 de março de 2020.**

j) nos preços cotados deverão já estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do regular cumprimento da obrigação avençada.

6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6. Estar os interessados devidamente Cadastrados junto a Seção de Compras e Licitação do Município de Lourdes, na Rua José Marques Nogueira nº 606, Centro, mediante a apresentação das documentações constante dos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **até o dia 28/02/2020**, devendo a Prefeitura expedir o Certificado de Registro Cadastral .

6.1. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente

7- DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7. Recebidos os envelopes, no horário designado, a Comissão Permanente de Licitação passará a fase de habilitações;

7.1. Na fase de abertura dos envelopes "Habilitação" (Documentação), a Comissão Permanente de Licitações fará a conferência e dará vista da documentação a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes presentes;

7.2. Serão **INABILITADOS** as empresas que deixar de apresentar toda documentação exigida neste Edital.

7.3. A seguir será divulgado o nome das empresas participantes (licitadas) habilitadas e das inabilitadas, se houver, devendo ser devolvidos às últimas, os envelopes "Proposta Comercial" devidamente fechado por intermédio de protocolo, abrindo-se a seguir prazo recursal, na forma dos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

7.4. A seguir, a Comissão abrirá e apreciará o conteúdo dos envelopes das propostas, rubricando cada folha, e colhendo rubrica dos licitantes presentes, que poderão igualmente examinar as propostas das concorrentes.

7.5. Nenhum adendo às propostas será permitida nesta fase.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da Licitação.

7.7. Não será admitida, sob pretexto algum a qualificação ou substituição das propostas ou de qualquer documento.

7.8. Encerrada esta fase, a Comissão dará por encerrada a sessão de abertura das propostas, lavrando ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão e pelos presentes.

8- JULGAMENTO

8. O critério de julgamento será o de **menor preço global**. Nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido na presente Edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.1 No caso de empate, como critério de desempate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, em dia e hora fixado pela Comissão de Licitação, convocando-se todos os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.2. Se todos os licitantes forem Inabilitados ou Desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de no mínimo 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de nova proposta, de acordo com o artigo 48 da Lei de Licitações em vigor.

9- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

9. Para o item condição de Pagamento, deverá, para elaboração da proposta, ser considerado o que segue;

a) Os pagamentos serão efetuados **através de medições, em até 10 (dez) dias** após o recebimento da nota de prestação de serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos recursos oriundos do contrato celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios, juntamente com a aprovação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, devendo no corpo das Notas mencionar o Banco, agencia e conta corrente.

b) O pagamento realizado pelo município de Lourdes não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

9.1. O município de Lourdes não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades de Transferência Bancária.

10- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10. Dos atos praticados cabem recursos na forma do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11- DO CONTRATO

11. O prazo para assinatura do Contrato será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitada pela parte, durante seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias subsequentes a comunicação da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, em multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

11.2. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64, da Lei de Licitações em vigor, poderá a administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual condições e nas mesmas

condições da primeira classificada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 e seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.3. No ato da assinatura do CONTRATO será exigido o comprovante de depósito da caução, de acordo com a Cláusula XIV deste Edital.

11.4. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica **(ART)** relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num **prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato**.

12- SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% por dia de atraso da obrigação não cumprida;

12.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

12.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente no Município de Lourdes. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13- REAJUSTE DE PREÇOS

13. Os preços serão fixos e irreajustáveis;

14- DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

14. O prazo para execução da obra constante do Anexo I, Planilha Orçamentária CPOS 176, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Executivo e Composição do BDI, que são partes integrantes deste Edital, será de **até 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Vigente, contados da data da respectiva Ordem Inicial de Serviço (O.I.S.), a ser emitida pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15- CAUÇÃO E OUTRAS FORMAS DE GARANTIA

15. A título de garantia da execução da obra de que trata o presente Edital, será exigida Caução na proporção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato, devendo ser recolhida aos cofres públicos, no ato da assinatura do Contrato, como previsto no artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.1. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo Município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

15.1.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida ativa;
b) Seguro-garantia;
c) Fiança bancária.

15.2. A sua restituição será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

16- DA RESPONSABILIDADE, ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

16. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

16.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores.

16.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

16.4. A contratada é a única responsável em qualquer caso, por dano ou prejuízo que eventualmente possa causar a terceiros, em decorrência de mão de obra contratada, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o Município de Lourdes, pelo ressarcimento ou indenização devidos;

16.5. A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro sendo que a presença da fiscalização do Município, não diminui ou exclui essa responsabilidade;

16.6. Todo serviço mencionado em qualquer documento que integra o Contrato, será executado sob responsabilidade direta da Contratada;

16.7. É de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todos os equipamentos necessários para a execução da obra;

16.8. Correrão por conta da Contratada:

16.8.1. Exclusivamente todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação da empreitada, objeto desta licitação;

16.8.2. As contribuições devidas a Seguridade Social;

16.8.3. Exclusivamente todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho, emolumentos e demais despesas necessárias;

16.8.4. – A remoção total dos entulhos decorrentes dos serviços, bem como, proceder à limpeza geral da área;

16.9. É de responsabilidade da contratada, a vigilância dos materiais, equipamentos e local onde serão executados os serviços;

16.10. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato e que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 232
Unidade: 020402 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0009.1005.0000 Reforma da EMEF "Massami Emoto"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 220/014 Reforma Massami Emoto - SEE
Valor da Reserva: R$ 100.000,00
Ficha: 69
Unidade: 020402 /FUNDO Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0009.1005.0000 Reforma da EMEF "Massami Emoto"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 84.950,51

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Não serão aceitas propostas enviadas via fax ou email;

18.1. Nos casos de discordância entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros;

18.2. A licitante vencedora deverá fornecer todo o pessoal necessário o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, bem como despesas relativas a transporte, alimentação e estada, para o efetivo atendimento à execução dos serviços contratados.

18.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lourdes.

18.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com os itens do presente Edital, ou que:

- Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;
- Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
- Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, ou ainda, de valor igual a "0" (zero);
- Apresentarem propostas incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado;

18.5. A Empresa Proponente vencedora deste certame licitatório, deverá sinalizar adequadamente o local da obra de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços, transito de pessoas e veículos (modelo de placa da obra será fornecido pela Divisão Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

18.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes ou danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

18.7. A licitada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.8. Fica reservado a Prefeita Municipal de Lourdes, de acordo com os interesses da Administração, revogar ou anular a presente Licitação, sem qualquer direito à indenização ou ressarcimento aos licitantes, ressalvados a estes o direito de reaver a garantia depositada, mediante requerimento.

18.9. A licitada deverá efetuar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ao município de Lourdes.

18.10. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do Engenheiro Civil ou Arquiteto responsável pela gerência dos serviços.

18.11. Fica expressamente vedada a subcontratação.

18.12. A licitada vencedora fica obrigada à aceitar nas mesmas condições ajustadas os acréscimos ou supressões verificadas nas obras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

18.13. Os documentos necessários à Habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

18.14. Integram o presente EDITAL, independente de transcrição os seguintes documentos:

18.14.1. Anexo I - Planilha Orçamentária CPOS 176, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Executivo e Composição do BDI.

18.14.2. Anexo II – Minuta de Contrato

18.14.3. Anexo III **–** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; Declaração alusiva a menores em cumprimento a lei nº. 8.666/93; Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública; e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

18.14.4. Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação

18.14.6. Anexo V – Instrução Normativa nº 01/2014 do Município de Lourdes, que dispõe sobre dedução de materiais e/ou mercadorias adquirida de terceiros na base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Todas as Declarações referidas neste edital fazem parte do envelope Habilitação.

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

18.15. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, a Rua José Marques Nogueira nº 606-Centro, ou através do telefone (18) 3699-9000, ramal 9008 em horário de expediente.

Lourdes-SP, 14 de fevereiro de 2020.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO I

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
ROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
OCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
1	**Serviços Preliminares**									**R$ 2.204,46**
1.1	**Placa de Identificação**									
POS	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 250,00	R$ 50,00	R$ 300,00	R$ 367,41	R$ 2.204,46
2	**Reforma e adaptação para acessibilidade dos Sanitários dos Alunos**									**R$ 94.988,25**
2.1	**Demolições e retiradas**									**R$ 2.851,87**
POS	04.01.060	2.1.1	Retirada de divisória em placa de concreto, granito, granilite ou mármore	m²	34,20	R$ 0,00	R$ 15,19	R$ 15,19	R$ 18,60	R$ 636,12
POS	04.11.020	2.1.2	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	4,00	R$ 0,00	R$ 34,12	R$ 34,12	R$ 41,79	R$ 167,16
POS	04.11.100	2.1.3	Retirada de registro ou válvula aparentes	un	10,00	R$ 0,00	R$ 25,01	R$ 25,01	R$ 30,63	R$ 306,30
POS	04.11.030	2.1.4	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	1,20	R$ 0,00	R$ 48,41	R$ 48,41	R$ 59,29	R$ 71,15
POS	04.11.140	2.1.5	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	8,00	R$ 0,00	R$ 9,09	R$ 9,09	R$ 11,13	R$ 89,04
POS	04.11.120	2.1.6	Retirada de torneira ou chuveiro	un	8,00	R$ 0,00	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 7,24	R$ 57,92
POS	03.04.020	2.1.7	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	105,00	R$ 0,00	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 11,46	R$ 1.203,30
POS	04.30.060	2.1.8	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	42,00	R$ 0,00	R$ 6,24	R$ 6,24	R$ 7,64	R$ 320,88
2.2	**Instalações Hidráulicas**									**R$ 4.693,50**
2.2.1	**Água Fria**									**R$ 2.519,64**
POS	46.01.020	2.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	24,00	R$ 4,19	R$ 19,18	R$ 23,37	R$ 28,62	R$ 686,88
POS	46.01.050	2.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	24,00	R$ 14,08	R$ 23,01	R$ 37,09	R$ 45,42	R$ 1.090,08
POS	47.01.050	2.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	5,00	R$ 67,51	R$ 38,34	R$ 105,85	R$ 129,63	R$ 648,15

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
ROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
OCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
POS	47.02.020	2.2.1.4	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	1,00	R$ 59,94	R$ 17,25	R$ 77,19	R$ 94,53	R$ 94,53
2.2.2	**Esgoto**									**R$ 2.173,86**
POS	46.02.050	2.2.2.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	18,00	R$ 9,88	R$ 23,01	R$ 32,89	R$ 40,28	R$ 725,04
POS	46.02.070	2.2.2.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	18,00	R$ 15,44	R$ 42,17	R$ 57,61	R$ 70,55	R$ 1.269,90
POS	49.01.030	2.2.2.3	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00	R$ 34,71	R$ 38,34	R$ 73,05	R$ 89,46	R$ 178,92
2.3	**Peças e Acessórios**									**R$ 23.757,34**
POS	44.01.800	2.3.1	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	8,00	R$ 414,04	R$ 46,14	R$ 460,18	R$ 563,58	R$ 4.508,64
POS	44.20.280	2.3.2	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	8,00	R$ 25,52	R$ 2,34	R$ 27,86	R$ 34,12	R$ 272,96
POS	44.01.270	2.3.3	Cuba de louça de embutir oval	un	7,00	R$ 71,56	R$ 19,18	R$ 90,74	R$ 111,13	R$ 777,91
POS	44.02.060	2.3.4	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	2,50	R$ 865,18	R$ 69,16	R$ 934,34	R$ 1.144,29	R$ 2.860,73
POS	30.08.040	2.3.4	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	R$ 819,98	R$ 53,94	R$ 873,92	R$ 1.070,29	R$ 2.140,58
POS	30.01.061	2.3.4	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	4,00	R$ 185,33	R$ 10,37	R$ 195,70	R$ 239,67	R$ 958,68
POS	44.01.200	2.3.5	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	3,00	R$ 372,22	R$ 53,94	R$ 426,16	R$ 521,92	R$ 1.565,76
POS	47.04.100	2.3.6	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´	un	3,00	R$ 211,35	R$ 23,01	R$ 234,36	R$ 287,02	R$ 861,06

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
OPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
CAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
EAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

ONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
OS	30.01.030	2.3.7	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	un	4,00	R$ 125,90	R$ 10,37	R$ 136,27	R$ 166,89	R$ 667,56
OS	44.20.640	2.3.8	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	un	9,00	R$ 64,64	R$ 7,67	R$ 72,31	R$ 88,56	R$ 797,04
OS	44.20.200	2.3.9	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	9,00	R$ 112,61	R$ 19,18	R$ 131,79	R$ 161,40	R$ 1.452,60
OS	44.20.100	2.3.10	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	9,00	R$ 27,70	R$ 4,68	R$ 32,38	R$ 39,66	R$ 356,94
OS	44.03.310	2.3.11	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	un	9,00	R$ 578,44	R$ 14,62	R$ 593,06	R$ 726,32	R$ 6.536,88
2.4	**Piso e Revestimento**									**R$ 14.944,84**
2.4.1	**Piso**									**R$ 2.928,64**
OS	06.12.020	2.4.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	2,50	R$ 0,00	R$ 48,18	R$ 48,18	R$ 59,01	R$ 147,53
OS	11.04.040	2.4.1.2	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	1,50	R$ 207,70	R$ 39,00	R$ 246,70	R$ 302,13	R$ 453,20
OS	17.01.020	2.4.1.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,63	R$ 280,05	R$ 246,48	R$ 526,53	R$ 644,84	R$ 406,25
OS	11.16.020	2.4.1.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	2,13	R$ 0,00	R$ 65,78	R$ 65,78	R$ 80,56	R$ 171,59
OS	18.06.022	2.4.1.5	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	25,00	R$ 26,89	R$ 11,78	R$ 38,67	R$ 47,36	R$ 1.184,00
OS	18.06.410	2.4.1.5	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	25,00	R$ 1,46	R$ 7,86	R$ 9,32	R$ 11,41	R$ 285,25
OS	19.01.060	2.4.1.6	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	1,80	R$ 124,27	R$ 3,12	R$ 127,39	R$ 156,01	R$ 280,82
2.4.2	**Revestimento**									**R$ 12.016,20**
OS	17.02.120	2.4.2.1	Emboço comum	m²	105,00	R$ 5,65	R$ 10,03	R$ 15,68	R$ 19,20	R$ 2.016,00

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
OPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
CAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
POS	18.11.042	2.4.2.2	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	105,00	R$ 50,82	R$ 17,63	R$ 68,45	R$ 83,83	R$ 8.802,15
POS	18.06.410	2.4.2.3	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	105,00	R$ 1,46	R$ 7,86	R$ 9,32	R$ 11,41	R$ 1.198,05
2.5	**Divisórias e Esquadrias**									**R$ 48.740,70**
POS	14.30.010	1.11	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	36,63	R$ 688,59	R$ 60,21	R$ 748,80	R$ 917,06	R$ 33.591,91
POS	25.02.300	1.12	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m²	13,50	R$ 706,67	R$ 103,74	R$ 810,41	R$ 992,51	R$ 13.398,89
POS	28.01.070	1.12	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	10,00	R$ 91,00	R$ 51,88	R$ 142,88	R$ 174,99	R$ 1.749,90
3	**Reforma do Piso do Pavilhão I da Escola**									**R$ 69.053,63**
3.1	**Demolições**									**R$ 7.759,56**
POS	03.04.020	3.1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	592,02	R$ 0,00	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 11,46	R$ 6.784,55
POS	03.04.040	3.1.2	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	300,05	R$ 0,00	R$ 2,34	R$ 2,34	R$ 2,87	R$ 861,14
POS	03.02.040	3.1.3	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	1,49	R$ 0,00	R$ 62,40	R$ 62,40	R$ 76,42	R$ 113,87
3.2	**Contra piso**									**R$ 25.212,17**
POS	06.12.020	3.2.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	56,06	R$ 0,00	R$ 48,18	R$ 48,18	R$ 59,01	R$ 3.308,10
POS	11.04.040	3.2.2	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	33,63	R$ 207,70	R$ 39,00	R$ 246,70	R$ 302,13	R$ 10.160,63
POS	17.01.020	3.2.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	14,01	R$ 280,05	R$ 246,48	R$ 526,53	R$ 644,84	R$ 9.034,21

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
OPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
CAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

ONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
OS	11.16.020	3.2.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	33,63	R$ 0,00	R$ 65,78	R$ 65,78	R$ 80,56	R$ 2.709,23
3.3	**Piso**									**R$ 36.081,90**
OS	18.06.022	3.3.1	Placa cerâmica esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	560,56	R$ 26,89	R$ 11,78	R$ 38,67	R$ 47,36	R$ 26.548,12
os	18.06.023	3.3.1	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-4 para áreas internas, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	320,32	R$ 4,48	R$ 0,93	R$ 5,41	R$ 6,63	R$ 2.123,72
OS	18.06.410	3.3.2	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	560,56	R$ 1,46	R$ 7,86	R$ 9,32	R$ 11,41	R$ 6.395,99
OS	19.01.060	3.3.3	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	6,50	R$ 124,27	R$ 3,12	R$ 127,39	R$ 156,01	R$ 1.014,07
4	**Reforma dos Sanitários dos Funcionários**									**R$ 18.704,17**
4.1	**Demolições e retiradas**									**R$ 1.528,12**
OS	04.11.020	4.1.1	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	4,00	R$ 0,00	R$ 34,12	R$ 34,12	R$ 41,79	R$ 167,16
OS	04.11.100	4.1.2	Retirada de registro ou válvula aparentes	un	4,00	R$ 0,00	R$ 25,01	R$ 25,01	R$ 30,63	R$ 122,52
OS	04.11.140	4.1.3	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	un	2,00	R$ 0,00	R$ 9,09	R$ 9,09	R$ 11,13	R$ 22,26
OS	04.11.120	4.1.4	Retirada de torneira ou chuveiro	un	2,00	R$ 0,00	R$ 5,91	R$ 5,91	R$ 7,24	R$ 14,48
OS	03.04.020	4.1.5	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	55,30	R$ 0,00	R$ 9,36	R$ 9,36	R$ 11,46	R$ 633,74
OS	03.02.040	4.1.6	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	0,43	R$ 0,00	R$ 62,40	R$ 62,40	R$ 76,42	R$ 32,86
OS	04.30.060	4.1.7	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	18,00	R$ 0,00	R$ 6,24	R$ 6,24	R$ 7,64	R$ 137,52

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
ROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
OCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
POS	04.08.020	4.1.8	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	4,00	R$ 0,00	R$ 17,30	R$ 17,30	R$ 21,19	R$ 84,76
POS	04.08.040	4.1.9	Retirada de guamição, moldura e peças lineares em madeira, fixadas	m	39,20	R$ 0,00	R$ 1,33	R$ 1,33	R$ 1,63	R$ 63,90
POS	04.08.060	4.1.10	Retirada de batente com guamição e peças lineares em madeira, chumbados	m	19,60	R$ 0,00	R$ 10,37	R$ 10,37	R$ 12,70	R$ 248,92
4.2	**Instalações Hidráulicas**									**R$ 1.500,42**
4.2.1	**Água Fria**									**R$ 868,17**
POS	46.01.020	4.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	2,00	R$ 4,19	R$ 19,18	R$ 23,37	R$ 28,62	R$ 57,24
POS	46.01.050	4.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	15,00	R$ 14,08	R$ 23,01	R$ 37,09	R$ 45,42	R$ 681,30
POS	47.01.050	4.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2´	un	1,00	R$ 67,51	R$ 38,34	R$ 105,85	R$ 129,63	R$ 129,63
4.2.2	**Esgoto**									**R$ 632,25**
POS	46.02.050	4.2.2.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R$ 9,88	R$ 23,01	R$ 32,89	R$ 40,28	R$ 241,68
POS	46.02.070	4.2.2.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	3,00	R$ 15,44	R$ 42,17	R$ 57,61	R$ 70,55	R$ 211,65
POS	49.01.030	4.2.2.3	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	2,00	R$ 34,71	R$ 38,34	R$ 73,05	R$ 89,46	R$ 178,92
4.3	**Peças e Acessórios**									**R$ 4.708,26**
POS	44.01.800	4.3.1	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	2,00	R$ 414,04	R$ 46,14	R$ 460,18	R$ 563,58	R$ 1.127,16
POS	44.20.280	4.3.2	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	2,00	R$ 25,52	R$ 2,34	R$ 27,86	R$ 34,12	R$ 68,24

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
OPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
CAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

ONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
OS	44.01.270	4.3.3	Cuba de louça de embutir oval	un	2,00	R$ 71,56	R$ 19,18	R$ 90,74	R$ 111,13	R$ 222,26
OS	44.02.060	4.3.4	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,10	R$ 865,18	R$ 69,16	R$ 934,34	R$ 1.144,29	R$ 1.258,72
OS	44.20.640	4.3.5	Válvula de metal cromado de 1 1/2´	un	2,00	R$ 64,64	R$ 7,67	R$ 72,31	R$ 88,56	R$ 177,12
OS	44.20.200	4.3.6	Sifão de metal cromado de 1 1/2´ x 2´	un	2,00	R$ 112,61	R$ 19,18	R$ 131,79	R$ 161,40	R$ 322,80
OS	44.20.100	4.3.7	Engate flexível metálico DN= 1/2´	un	2,00	R$ 27,70	R$ 4,68	R$ 32,38	R$ 39,66	R$ 79,32
OS	44.03.310	4.3.8	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	un	2,00	R$ 578,44	R$ 14,62	R$ 593,06	R$ 726,32	R$ 1.452,64
4.4	**Piso e Revestimento**									**R$ 7.282,56**
4.4.1	**Piso**									**R$ 954,03**
OS	06.12.020	4.4.1.1	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	0,66	R$ 0,00	R$ 48,18	R$ 48,18	R$ 59,01	R$ 38,95
OS	11.04.040	4.4.1.2	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³	m³	0,40	R$ 207,70	R$ 39,00	R$ 246,70	R$ 302,13	R$ 120,85
OS	17.01.020	4.4.1.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,17	R$ 280,05	R$ 246,48	R$ 526,53	R$ 644,84	R$ 109,62
OS	11.16.020	4.4.1.4	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	0,57	R$ 0,00	R$ 65,78	R$ 65,78	R$ 80,56	R$ 45,92
OS	18.06.102	4.4.1.5	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	6,60	R$ 27,04	R$ 11,78	R$ 38,82	R$ 47,54	R$ 313,76
OS	18.06.410	4.4.1.6	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	6,60	R$ 1,46	R$ 7,86	R$ 9,32	R$ 11,41	R$ 75,31
OS	19.01.060	4.4.1.7	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	1,60	R$ 124,27	R$ 3,12	R$ 127,39	R$ 156,01	R$ 249,62
4.4.2	**Revestimento**									**R$ 6.328,53**

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira" CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br -Rua: José Marques Nogueira, 606 – CEP: 15285-000 – Centro - Lourdes/SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
ROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
OCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
REAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Boletim Referencial de Custos -SEM DESONERAÇÃO - Tabela de Serviços - Versão 176 - Vigência: a partir de 01/07/19 - L.S.: 126,72 % - BDI = 0,00%

FONTE	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MT	VALOR UNIT. MO	VALOR (MAT E MO)	VALOR (MAT e MO) COM BDI (22,47%)	TOTAL COM BDI (22,47%)
POS	17.02.120	4.4.2.1	Emboço comum	m²	55,30	R$ 5,65	R$ 10,03	R$ 15,68	R$ 19,20	R$ 1.061,76
POS	18.11.042	4.4.2.2	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	55,30	R$ 50,82	R$ 17,63	R$ 68,45	R$ 83,83	R$ 4.635,80
POS	18.06.410	4.4.2.3	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	55,30	R$ 1,46	R$ 7,86	R$ 9,32	R$ 11,41	R$ 630,97
4.5	**Esquadrias**									**R$ 3.684,81**
POS	25.02.300	4.5.1	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m²	3,36	R$ 706,67	R$ 103,74	R$ 810,41	R$ 992,51	R$ 3.334,83
POS	28.01.070	4.5.2	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	cj	2,00	R$ 91,00	R$ 51,88	R$ 142,88	R$ 174,99	R$ 349,98
									TOTAL GERAL	**R$ 184.950,51**

LOURDES-SP 31 DE OUTUBRO DE 2019

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil - CREA/SP 0601345070
ART Nº 28027230180224602

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Seb. ião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - e-mail – obras@lourdes.sp.gov.br
Rua: José Marques Nogueira, 606–Cep. 15285-000–Centro-Lourdes/SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	MUNICÍPIO: LOURDES-SP	DATA BASE OUT/2019

OBJETO:	PRAZO PROPOSTO
REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES	INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 720 dias a partir da data da assinatura do convênio

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	1ª ETAPA PERIODO 720 DIAS Prazo de liberação: em 30 dias após a conclusão da etapa. / Prazo De Execução: 690 DIAS	TOTAL
1,0	Serviços Preliminares	m²	6,00	6,00
		R$	2.204,46	2.204,46
2,0	Reforma e Adaptação pra Acessibilidade dos Sanitários dos Alunos	m²	25,00	25,00
		R$	94.988,25	94.988,25
3,0	Reforma do Piso do Pavilhão da Escola	m²	560,56	560,56
		R$	69.053,63	69.053,63
4,0	Reforma dos Sanitários dos Funcionários	m²	6,60	6,60
		R$	18.704,17	18.704,17
RECURSOS ESTADUAL			**R$ 100.000,00**	**R$ 100.000,00**
RECURSOS PRÓPRIO			**R$ 84.950,51**	**R$ 84.950,51**
TOTAL			**R$ 184.950,51**	**R$ 184.950,51**

ASSINATURA

Edevaldo Donizete Contel
CREA/SP: 0601345070
ART: 28027230180224602

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 Apresentação

O presente memorial descritivo destina-se à identificação dos materiais, elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto Executivo de Arquitetura para a Reforma Do Pavilhão I Da Escola Municipal De Ensino Fundamental "Massami Emoto" De Lourdes.

O projeto contempla equipamentos que permitam a acessibilidade de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e em cadeiras de rodas.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma seqüencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pelas demolições de alvenarias e retiradas de divisórias, revestimento, acabamentos, louças, concretos, pisos, esquadrias e outros elementos necessários.

2 Retiradas e demolições

2.1 Considerações gerais

2.2 Procedimentos de execução

- A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas – ABNT.
- Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou contratante, para a posterior remoção.
- Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou contratante.

2.3 Legislação e normas aplicáveis

- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 – Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).
- NBR 5682 / 1977 - Contratação, execução e supervisão de demolições.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- NBR 8419 / 1996 – Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

urbanos.

- NBR 15112 / 2004 – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15113 / 2004 – Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15114 / 2004 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.

2.4 Chapisco comum

2.4.1 Características do chapisco comum

- Camada de preparo da base, aplicada de forma contínua com a finalidade de uniformizar a superfície quanto à absorção e melhorar a aderência entre o emboço e a alvenaria.
- A argamassa de chapisco a ser aplicada sobre a alvenaria em bloco deverá ser preparada com cimento Portland e areia grossa, com diâmetro dos grãos de 3 a 5 mm, no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- O chapisco deve ser aplicado com consistência fluida, assegurando maior facilidade de penetração da pasta de cimento na base a ser revestida e melhorando a aderência na interface revestimento-base. O lançamento do chapisco não deverá cobrir completamente a base.

2.4.2 Procedimentos de execução

2.4.2.1 Antes do início da aplicação do chapisco todas as tubulações de água e esgoto deverão estar concluídas e testadas quanto à estanqueidade.

2.4.2.2 A superfície a ser chapiscada deverá receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

2.4.2.3 Os materiais da argamassa de chapisco deverão ser dosados a seco e a mesma preparada em quantidade apropriada às etapas de aplicação, evitando-se o seu endurecimento antes mesmo de sua utilização.

2.4.2.4 A argamassa deve ser empregada no máximo em 2,5 horas a partir do contato da mistura com a água e desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento.

2.4.2.5 O chapisco deverá ser lançado diretamente sobre a superfície com o auxílio de colher de pedreiro.

2.4.2.6 A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5 cm e apresentar um acabamento áspero.

2.4.2.7 O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

2.5 Emboço base para receber assentamento de revestimento em placas cerâmicas

2.5.1 Características do emboço base para revestimento em placas cerâmicas

2.5.1.1 Camada de revestimento executada para cobrir e regularizar a superfície do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber revestimento em placas

2

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

cerâmicas assentadas com argamassa colante industrializada.
2.5.1.2 A argamassa de emboço a ser aplicada sobre o chapisco deverá ser preparada com cimento Portland, cal hidratada e areia média úmida lavada no traço em volumes aparentes de 1:1:6, conforme norma NBR 13754 / 1996 da ABNT.
2.5.1.3 A resistência de aderência à tração (Ra) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,30 MPa, para acabamento em cerâmica, nas paredes internas.

2.5.2 Procedimentos de execução

2.5.2.1 O emboço deve ser aplicado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco.
2.5.2.2 A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.
2.5.2.3 Os materiais da argamassa de emboço deverão ser dosados a seco e a mesma preparada em quantidade apropriada às etapas de aplicação, evitando-se o seu endurecimento antes mesmo de sua utilização.
2.5.2.4 Inicialmente deverá ser preparada uma mistura de cal e areia, que deverá permanecer em repouso para hidratação completa da cal. Somente na hora de seu emprego, adicionar o cimento na mistura previamente preparada.
2.5.2.5 A argamassa do emboço deverá ser utilizada no tempo máximo de duas horas e meia a partir da adição do cimento e desde que não apresente qualquer sinal de endurecimento.
2.5.2.6 Aplicar a argamassa em camada uniforme de espessura nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser revestida. A espessura do emboço deverá ser de mais ou menos 20 mm.
2.5.2.7 As ondulações ou desvios de prumo não devem superar 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento e as irregularidades abruptas não devem superar 4 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento.
2.5.2.8 Após o preenchimento total da superfície e a argamassa adquirida consistência adequada, promover a raspagem da superfície para remoção de excesso de argamassa e a regularização da superfície por meio de régua.
2.5.2.9 Em seguida, deverão ser preenchidas as depressões com lançamento de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação de sarrafeamento até conseguir uma superfície plana, rústica e bem regularizada para receber o revestimento com placas cerâmicas.
2.5.2.10 O emboço deve ser umedecido, principalmente nos revestimentos externos, por um período de aproximadamente 48 horas após sua aplicação.

2.6 Legislação e normas aplicáveis

- NBR 7200/ 1998 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 13529/ 1995 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Terminologia, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 13749/ 1996 – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 7175/ 2003 – Cal hidratada para argamassas - Especificação, da ABNT

3

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

(Associação Brasileira de Normas).

- NBR 13754 / 1996 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

3 Piso em placas cerâmicas

3.1 Considerações gerais

- Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada, assentado com argamassa AC-I colante industrializada, textura antiderrapante na cor gelo ou tom pastel, apropriado para áreas molháveis, instalados nos locais conforme indicado no projeto de Arquitetura.

3.2 Procedimentos de execução do piso

- Como houve demolição da base, deverá ser feito um aterro, regularização e apiloamento até o nível desejado.
- Deverá ser feito um lastro de concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³ e de espessura 6cm. Após esta execução deverás feito limpeza correta e aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia

Média úmida lavada no traço em volume de 1:6, com camada entre 10 mm e 25 mm, conforme norma ABNT NBR 13753 / 1996.

- No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.
- Entre camadas executar ponte de aderência com argamassa plástica.
- O caimento para os pisos internos em ambientes molháveis deve ser executado com caimento de 0,5% em direção ao ralo, ou à porta de saída, ou conforme indicado em projeto. Nos boxes o caimento deverá ser executado entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo.
- Após sete dias do término da camada de regularização executar ponte de aderência e lançar argamassa para o contrapiso.
- A argamassa para o contrapiso deverá ser preparada com cimento portland e areia média úmida no traço em volume de 1:6, ou com cimento, cal hidratada e areia média úmida traço em volume de 1:0,25:6, respectivamente, conforme norma ABNT NBR 13753 / 1996.
- A espessura do contrapiso deverá ser entre 6cm.
- O acabamento da superfície deverá ser executado na medida em que a argamassa é lançada por meio de sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.
- O assentamento, com argamassa colante industrializada, das placas cerâmicas deverá ser iniciado após um período mínimo de cura de sete dias do contrapiso.
- A superfície para receber a argamassa colante deverá estar limpa isenta de óleos, tintas, etc., que possam impedir a boa aderência da argamassa.
- Após a aplicação da argamassa colante em faixas de aproximadamente 60 cm, numa camada uniforme de 3 a 4 mm de espessura, com quantidade adicional de pasta,

4

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

passar o lado denteado da desempenadeira em ângulo de 60º, formando cordões para facilitar o nivelamento e a fixação das placas cerâmicas.

- Em seguida assentar a seco sobre a argamassa colante ainda fresca, sem apresentar película seca superficial.
- As juntas de assentamento deverão ter 3 mm, com espaçamento constante, entre si, com a finalidade de compensar a variação da bitola das placas, para a acomodação às movimentações da base e das placas, facilitarem a troca de peças e o preenchimento das mesmas garantindo a completa vedação.
- O rejuntamento das placas cerâmicas deverá ser iniciado no mínimo após três dias da conclusão do assentamento.
- Umedecer as juntas com auxílio de brocha para a remoção do pó e garantir a hidratação e aderência do rejuntamento.
- Aplicar a argamassa flexível de rejuntamento em excesso com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.
- Remover o excedente da argamassa de rejuntamento com um pano seco ou espuma umedecida em água, quando iniciar o seu endurecimento.
- Todos os serviços necessários ao assentamento e rejuntamento das placas cerâmicas deverão ser realizados conforme exigências das normas ABNT NBR 9817 / 1987 e NBR 13753 / 1996, e recomendações dos fabricantes.

3.3 Placas cerâmicas esmaltadas de quadrada 50x50 cm ou similar

- Piso em placas cerâmicas esmaltadas de primeira qualidade esmaltada PEI-4 para área interna, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada.
- Placa cerâmica esmaltada, com as características:

a) Textura da superfície antiderrapante na cor branco gelo ou tom pastel;

5

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

b) Dimensões: 50 x 50 cm;
c) Média absorção de água: 3%≤ Abs ≤ 6%, grupo BIIa (semigrés);
d) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos) ;
e) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínimo 3;
f) Carga de ruptura ≥ 700 N;
g) Resistência à abrasão superficial classe V (PEI-4);
h) Resistente à gretagem;
i) Resistente ao choque térmico;
j) Coeficiente de atrito seco/ molhado: ≤ 0,4;

3.4 Argamassa colante tipo AC II

3.4.1 A argamassa colante deverá ser preparada conforme descrito acima e instruções do fabricante.

3.4.2 Argamassa colante industrializada tipo AC II, conforme norma ABNT NBR 14081 / 2004, com as características:

a) Tempo em aberto ≥ 20 minutos, conforme ensaio NBR 14083 / 2004;
b) Resistência de aderência à tração aos 28 dias em cura normal ≥ 0,5 MPa, em cura submersa em água ≥ 0,5 MPa e, em cura em estufa ≥ 0,5 MPa, conforme ensaio NBR 14084 / 2004;
c) Deslizamento ≤ 0,7 mm, conforme ensaio NBR 14085 / 2004.

3.5 Rejunte flexível tipo I

3.5.1 Argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, na cor do piso, para áreas internas e externas, tipo I, conforme norma ABNT NBR 14992 / 2003, com os requisitos mínimos:

a) Retenção de água aos 10 minutos ≤ 75 mm;
a) Variação dimensional aos 7 dias ≤ 2,00 mm/ m;
b) Resistência à compressão aos 14 dias ≥ 8,0 MPa;
c) Resistência à tração na flexão aos 7 dias ≥ 2,0 MPa;
d) Absorção de água por capilaridade aos 300 minutos ≤ 0,60 g/ cm²;
e) Permeabilidade aos 240 minutos ≤ 2,0 cm³.

3.6 Legislação e normas aplicáveis

3.6.1 NBR 13753 / 1996 – Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

3.6.2 NBR 9817/ 1987 – Execução de piso com revestimento cerâmico - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

3.6.3 NBR 13816 / 1997 – Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

3.6.4 NBR 13817 / 1997 – Placas cerâmicas para revestimento - Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

6

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

3.6.5 NBR 14081 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Requisitos, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
3.6.6 NBR 14082 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Execução do substrato-padrão e aplicação de argamassa para ensaios, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
3.6.7 NBR 14083 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Determinação do tempo em aberto, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
3.6.8 NBR 14084 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Determinação da resistência de aderência à tração, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
3.6.9 NBR 14085 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Determinação do deslizamento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
3.6.10 NBR 14086 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas – Determinação da densidade de massa aparente, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
3.6.11 NBR 14992 / 2003 – Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas – Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

4 Soleiras em granito

4.4 Considerações gerais

4.4.1 As soleiras serão em granito polido, conforme indicado no projeto de Arquitetura e o mesmo deverá ter seu tipo escolhido pelo cliente quando da instalação.
4.4.2 O granito deverá ser assentado com argamassa colante e rejuntada com rejunte flexível.

4.5 Procedimentos de execução

4.5.1 Após a limpeza da base, aplicar camada para ponte de aderência com argamassa plástica de cimento e areia, com traço em volume de 1:1, aplicada de forma enérgica com vassoura de pelo duro sobre a superfície da base.
4.5.2 Sobre a ponte de aderência aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia média úmida lavada no traço em volume de 1:5, com altura mínima de 20 mm.
4.5.3 No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.
4.5.4 Entre camadas executar ponte de aderência com argamassa plástica.
4.5.5 Nas pedras de granito, antes do assentamento, aplicar uma camada de cimento branco ou adesivo tipo resina de alto desempenho para argamassas e chapiscos, promotor de aderência das argamassas aos mais diversos substratos, referência Bianco.
4.5.6 No vértice da pedra, ou seja, na superfície bruta que fará o contato de assentamento, com auxílio de trincha ou pincel aplicar o adesivo para evitar que a pedra absorva a umidade da argamassa provocando mudança na coloração e até mesmo um processo de oxidação indesejada dependendo do tipo de mineral ferroso que determinados granitos possuem.
4.5.7 A argamassa de assentamento deverá ser preparada com cimento portland e areia

7

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

média peneirada, isenta de pequenos fragmentos ferrosos que causam oxidação no material, no traço em volume de 1:4, respectivamente.
4.5.8 A umidade da argamassa deve respeitar normas técnicas de umidade relativa de argamassa, proporcionando uma mistura do tipo "farofa".
4.5.9 Após o assentamento das peças e ao término do processo completo de cura da argamassa, aplicar o rejunte em nata de cimento, preparado com cimento branco e pó xadrez adicionado ao cimento branco para atingir uma cor que mais se aproxima da pedra assentada.
4.5.10 Após o rejuntamento ter completado o tempo de cura, efetuar a limpeza do material com pano umedecido a água limpa e detergente neutro.
4.5.11 Para evitar qualquer dano ao material e aconselhado após a colocação e o rejuntamento, cobrir o piso com papelão tipo almofadado.

4.6 Granito

4.6.1 Granito polido, na cor a ser definida pelo cliente quando da instalação, em placas, sem rachaduras, emendas, retoques com massa, sem pontos lascados ou outros defeitos que possam comprometer seu aspecto.
4.6.2 O granito deverá receber aplicação de verniz impermeabilizante e protetor
4.6.3 As pedras para as soleiras deverão fornecidas em peça única com recortes acompanhando o local onde serão instaladas, inclusive com recortes nos cantos próximos às paredes na espessura de 20 mm.
4.6.4 Quando o desnível entre os pisos for superior a 0,5 cm a soleira deverá ser instalada em rampa, permitindo a perfeita acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeiras de rodas, conforme determina a norma NBR 9050 / 2004.
4.6.5 As pedras devem ser selecionadas de maneira que não se encontrem isoladamente peças de coloração e textura diferentes, dando a impressão de manchas ou defeitos.

4.7 Legislação e normas aplicáveis

4.7.1 NBR 9050 / 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
4.7.2 NBR 9077 / 2001 – Saídas de emergência em edifícios - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

5 Revestimento com placas cerâmicas de 20 x 20 cm ou similar

5.4 Considerações gerais

5.4.1 O sanitário PNE, suas paredes serão revestidas Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

5.5 Preparo das superfícies

5.5.1 As alvenarias que receberão revestimento em placas cerâmicas esmaltadas deverão ser preparadas com revestimento em chapisco de cimento portland e areia grossa úmida no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.
5.5.2 Sobre o chapisco aplicar argamassa de emboço preparada com cimento portland, cal hidratada e areia média úmida lavada no traço em volumes aparentes de 1:1:6, conforme norma ABNT NBR 13754 / 1996.
5.5.3 A resistência de aderência à tração (Ra) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,30

8

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

MPa, nas paredes internas e externas, conforme norma ABNT NBR 13749 / 1996.

5.5.4 A base de revestimento deve ser regular para que a argamassa possa ser aplicada em espessura uniforme. As irregularidades superficiais tais como depressões, furos e rasgos, devem ser eliminadas.

5.5.5 As falhas menores que 50 mm de profundidade deverão ser preenchidas com argamassa mista com cimento portland, cal hidratada e areia no traço de 1:2:9, proporção em volume dos componentes respectivamente.

5.5.6 Para as falhas com profundidade superior a 50 mm, deverá ser executada em duas etapas, a primeira camada deve secar por um período não inferior a 24 horas e ser levemente umedecida quando da aplicação da segunda.

5.5.7 A correção de rasgos para a instalação de tubulações com diâmetros superiores a 50 mm deverá ser executada com a colocação de tela metálica galvanizada e enchimento com cacos de blocos cerâmicos, ou tijolos.

5.5.8 A base a ser revestida deverá estar limpa, isenta de pó, graxa, óleo, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos ou incrustações que venham a prejudicar a aderência do revestimento.

5.5.9 Para a aplicação do emboço sobre o chapisco deve-se aguardar no mínimo três dias após a conclusão do chapisco. Quando a argamassa de emboço for aplicada em mais de uma demão, deve-se respeitar o prazo de 24 horas entre aplicações.

5.6 Procedimentos de execução

5.6.1 O assentamento, com argamassa colante industrializada, das placas cerâmicas deverá ser iniciado após um período mínimo de cura de sete dias do emboço sarrafeado.

5.6.2 A superfície para receber a argamassa colante deverá estar limpa isenta de óleos, tintas, etc., que possam impedir a boa aderência da argamassa.

5.6.3 O desvio de planeza da superfície sobre a qual serão assentados os azulejos não deve ser maior que 3 mm em relação a uma régua retilínea com 2,0 m de comprimento. A superfície deverá estar alinhada em todas as direções, de forma que tenha em toda a sua extensão um mesmo plano, pois a argamassa colante não consegue corrigir grandes ondulações ou diferenças da base, devido a sua pequena espessura.

5.6.4 As juntas de assentamento deverão ter o espaçamento constante, entre si, de 3 mm, para compensar a variação da bitola das placas, para a acomodação às movimentações da base e das placas, facilitar a troca de peças e o preenchimento das mesmas garantindo a completa vedação.

9

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²



5.6.5 Após a aplicação da argamassa colante numa camada uniforme de 3 a 4 mm de espessura, com quantidade adicional de pasta, passar o lado denteado da desempenadeira em ângulo de 60º, formando cordões para facilitar o nivelamento e a fixação das placas cerâmicas.

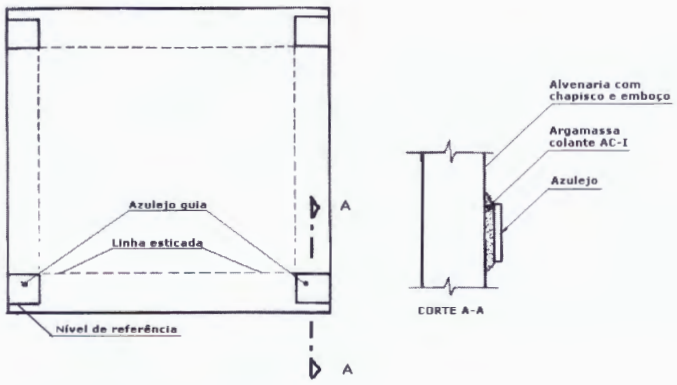

5.6.6 O assentamento das placas cerâmicas deve ser executado de baixo para cima, uma fiada de cada vez.
5.6.7 As fiadas horizontais e verticais deverão ter o nivelamento e o prumo respectivamente acompanhado por meio de linha guia, ou com emprego de régua de madeira ou metálica.
5.6.8 O rejuntamento das placas cerâmicas deverá ser iniciado no mínimo após três dias a conclusão do assentamento.
5.6.9 Umedecer as juntas com auxílio de brocha para a remoção do pó e garantir a hidratação e aderência do rejuntamento.
5.6.10 Aplicar a argamassa flexível de rejuntamento em excesso com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.
5.6.11 Remover o excedente da argamassa de rejuntamento com um pano seco ou espuma umedecida em água, quando iniciar o seu endurecimento.
5.6.12 Todos os serviços necessários ao assentamento e rejuntamento das placas

10

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

cerâmicas deverão ser realizados conforme exigências das normas ABNT NBR 8214 / 1983 e NBR 13754 / 1996, e recomendações dos fabricantes.

5.7 Argamassa colante

5.7.1 A argamassa colante deverá ser preparada com adição de água conforme instruções do fabricante.

5.7.2 No preparo manual colocar a argamassa colante em pó em caixa apropriada para argamassas e adicionar água aos poucos, misturando e amassando até obter uma argamassa sem grumos, pastosa e aderente. Para o preparo mecânico colocar a água num balde e sob agitação de misturador, ir acrescentado o pó até obter a argamassa sem grumos, pastosa e aderente.

5.7.3 O emprego da argamassa deverá ocorrer no máximo 2 horas e 30 minutos após o seu preparo.

5.7.4 Argamassa colante industrializada tipo AC I, conforme norma ABNT NBR 14081 / 2004, para assentamento de placas cerâmicas nas superfícies internas, com as características:

a) Tempo em aberto > 15 minutos, conforme ensaio NBR 14083 / 2004;
b) Resistência de aderência aos 28 dias em cura normal > 0,5 MPa e em cura submersa em água > 0,5 MPa, conforme ensaio NBR 14084 / 2004;
c) Deslizamento < 0,7 mm, conforme ensaio NBR 14085 / 2004.

5.8 Rejunte flexível

5.8.1 Argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, na cor branca.

5.9 Placas cerâmicas de 20 x 20 cm

5.9.1 Revestimento em placa cerâmica esmaltada, azulejo liso, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, assentado com argamassa colante industrializada tipo AC I, rejuntado com argamassa industrializada flexível, na cor do piso.

5.9.2 Placa cerâmica esmaltada, azulejo, com as características:

a) Dimensões: 20 x 20 cm, branco;
b) Alta absorção de água: ≥ 10%, grupo BIII (poroso);
c) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos);
d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
e) Carga de ruptura ≥ 200 N;
f) Resistente ao choque térmico.

5.9.3 Protótipo comercial: Placa cerâmica esmaltada, azulejo de 20 x 20 cm, produto Forma Slim Branco AC, fabricação Eliane Revestimentos Cerâmicos; ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

5.10 Legislação e normas aplicáveis

5.10.1 NBR 7200/ 1998 – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

5.10.2 NBR 8214 / 1983 – Assentamento de azulejos – Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

5.10.3 NBR 13754 / 1996 – Revestimento de paredes internas com placas cerâmicas e com

11

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

utilização de argamassa colante – Procedimento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.4 NBR 13816 / 1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.5 NBR 13817 / 1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.6 NBR 13818 / 1997 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.7 NBR 14081 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.8 NBR 14082 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Execução do substrato-padrão e aplicação de argamassa para ensaios, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.9 NBR 14083 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Determinação do tempo em aberto, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.10 NBR 14084 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Determinação da resistência de aderência, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.11 NBR 14085 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Determinação do deslizamento, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
5.10.12 NBR 14086 / 2004 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Ensaios de caracterização no estado anidro, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

6 Portas com folhas em alumínio
6.4 Considerações gerais
6.4.1 As portas internas Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca.

7 Ferragens e acessórios para as portas
7.4 Ferragens para a porta do sanitário PNE
7.4.1 Fechadura
7.4.1.1 Portas externas do sanitário especial para pessoas com mobilidade reduzida
7.4.2 Fechadura
7.4.2.1 Conjunto de fechadura de embutir para banheiro, em alumínio escovado envernizado, que será instalado nas portas de madeira, instaladas nos banheiros especiais acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeiras de rodas e, nas portas externas dos sanitários e vestiários.
7.4.2.2 Fechadura (máquina) mecânica de embutir, com as características:
a) Distância da broca de 40 mm;
b) Cilindro oval em zamac, monobloco passante com 4 pinos, molas dos pinos em aço inoxidável;

12

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

c) Trinco e lingüeta em zamac, chapa testa falsa e trinco reversível, com mola reforçada para maçanetas tipo alavanca;
d) Caixa blindada para proteção do mecanismo interno;
e) Acabamento cromado acetinado;
f) Acompanham o conjunto no mínimo duas chaves;
g) Classificada conforme a norma NBR 14913 / 2002 para o uso em ambientes de tráfego intenso;

7.4.3 Maçanetas

7.4.3.1 Maçanetas tipo alavanca e rosetas em alumínio com acabamento escovado envernizado.
7.4.3.2 Protótipo comercial: Maçanetas da Linha Classic, referência 515, fabricação LaFonte, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.





7.4.4 Dobradiças

7.4.4.1 Dobradiça tipo média, conjunto com 03 (três) unidades por porta, em aço com acabamento cromado acetinado, dimensões de 3 1/2" x 3". Reversível, pode ser instalada em portas à esquerda ou à direita, não sendo necessário inverter o mecanismo;
a) Acabamento em esmalte sintético (poliuretano), na mesma cor da porta onde será instalada;
b) Dimensões:

8 Louças sanitárias

8.1 Bacia sifonada de 6 litros

8.4.1 Bacia sifonada em louça na cor branco gelo, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas

13

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Tubo de ligação em latão com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados com acabamento cromado.



Bacia convencional
Dimensões em milímetros

8.4.2 No sanitário para pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R) e pessoas em cadeira de rodas (PC) o vaso sanitário deverá ter base em concreto para adaptação da altura conforme norma NBR 9050 / 2004 e detalhe abaixo:

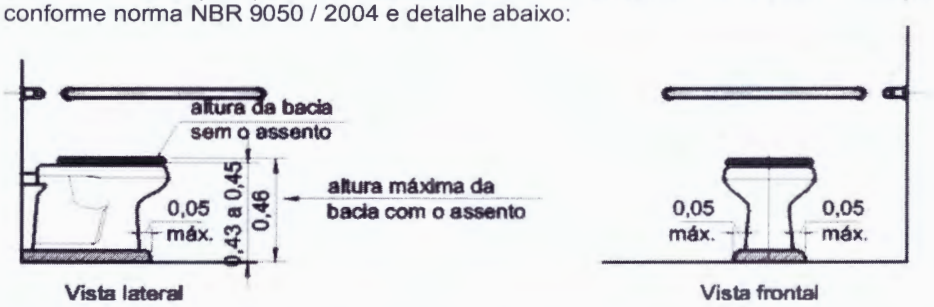

Vista lateral Vista frontal

8.5 Lavatório de louça de canto ou reto, suspenso

8.5.1 Lavatório de louça com de canto, suspenso, na cor branco gelo; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório.

8.5.2 A Instalação nos sanitários para pessoas com mobilidade reduzida (P.M.R) e pessoas em cadeira de rodas (PC) o lavatório deverá ser instalado conforme norma NBR 9050 / 2004.

14

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

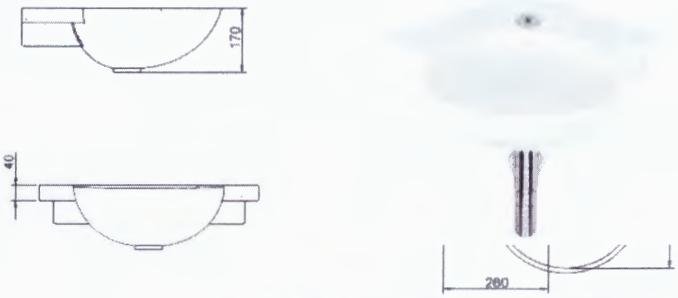

LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO
(dimensões em milímetros)

8.5.3 Protótipo comercial: Lavatório de canto suspenso, Linha Master, referência L 76, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

9 Torneiras, válvulas e metais sanitários
9.4 Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico

9.4.1 Torneira de mesa, para lavatório, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão.

Protótipo comercial: Torneira de mesa para lavatório com fechamento automático, Linha Decamatic, referência 1170 C, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

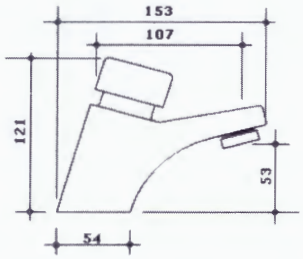

Torneira c/ fechamento automático
Dimensões em milímetros



15

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

9.5 Torneira curta para uso geral

9.5.1 Torneira curta com rosca, para uso geral, com rosca, em latão fundido com acabamento cromado de 3/4", conforme indicado no projeto de hidráulica.



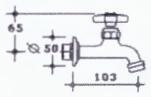

Torneira curta uso geral
Dimensões em milímetros

9.5.2 Protótipo comercial: Torneira de parede para uso geral com arejador, Linha Standard, referência 1154 C39, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

9.6 Registros de gaveta

9.6.1 Registros de gaveta, em latão fundido, com canopla e volante com acabamento cromado de 3/4", 1 1/2", 2" ou 2 1/2", conforme indicado no projeto de hidráulica. Para as bitolas iguais ou superiores a 3" serão com acabamento bruto.



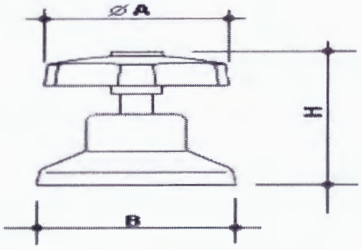

REGISTRO DE GAVETA
Dimensões em milímetros

USO	Ø A	B	H
LATERAL CENTRAL	56	60	67
REGISTROS ATÉ 1"	56	70	90
REGISTROS ACIMA DE 1" ATÉ 2 1/2"	56	84	94

16

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²



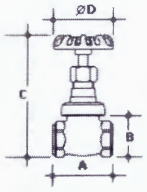

REGISTRO DE GAVETA BRUTO
Dimensões em milímetros

BITOLA	A	B	C	Ø
DN 80 (3")	100	143	294	109
DN 100 (4")	140	195	340	156

9.6.2 Protótipo comercial: Registro de Gaveta com acabamento bruto, uso semi- industrial, referência 1502 B, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

9.7 Registros de pressão

9.7.1 Registros de pressão, em latão fundido, com canopla e volante com acabamento cromado de 3/4", 1 1/2", 2" ou 2 1/2", conforme indicado no projeto de hidráulica.



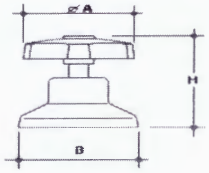

REGISTRO DE PRESSÃO
Dimensões em milímetros

USO	Ø A	B	H
LATERAL CENTRAL	56	60	67
REGISTROS ATE 1"	56	70	90
REGISTROS ACIMA DE 1"	56	84	94

17

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

9.7.2 Protótipo comercial: Registro de Pressão com acabamento cromado, Linha Standard, referência 1416 C39, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

9.8 Válvula para lavatório ou cuba de louça

9.8.1 Válvula de escoamento para lavatório, em metal cromado de 1", com tampa plástica.

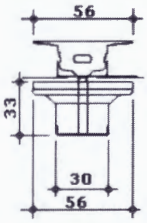



Válvula para lavatório
Dimensões em milímetros

9.8.2 Protótipo comercial: Válvula de Escoamento para Lavatório, com tampão plástico, referência 1602 C PLA, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

9.9 Legislação e normas aplicáveis

9.9.1 NBR 11852 / 1992 – Caixa de descarga - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.2 NBR 12904 / 1993 – Válvula de descarga - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.3 NBR 12905 / 1993 – Válvula de descarga – Verificação do desempenho, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.4 NBR 13713 / 1996 – Aparelhos hidráulicos acionados manualmente e com ciclo de fechamento automático, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.5 NBR 14878 / 2004 – Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.6 NBR 9050 / 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.7 NBR 15097 / 2004 – Aparelho sanitário de material cerâmico – Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.8 NBR 15098 / 2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Procedimentos para instalação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
9.9.9 NBR 15099 / 2004 – Aparelhos sanitários de material cerâmico – Dimensões padronizadas, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).

18

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

10 Acessórios sanitários

10.4 Assento sanitário

10.4.1 Assento sanitário universal a ser instalado em todos os vasos sanitários com as características técnicas:



a) Cor branca, formato oval, padrão universal, compatível com o vaso sanitário;
b) Composição básica em Resina Termofixa (Uréia Formaldeído), material que não é plástico;
c) Processo de produção por meio de aquecimento e compactação, em prensa hidráulica e molde de aço de alta resistência;
d) Resistente a riscos e abrasão, não inflamável, não mofa e não retém cheiro;
e) Fixadores em polipropileno (PP), reguláveis, não aparentes, na mesma cor do assento;
f) Sistema "lift off" que permite a retirada do assento para limpeza e higienização sem mexer nos fixadores, conforme mostra fotos abaixo:





g) Pára-choques e amortecedores em EVA Maleável (E.V.A.);
h) Parafusos em náilon.

10.4.2 Protótipo comercial: Assento Sanitário Padrão Universal, Termofixo, na cor branca, referência Assento Luxo, fabricação Tupan / Inter, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

19

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

11 Barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida
11.4 Barras para pessoas com mobilidade reduzida
11.4.1 As barras para pessoas com mobilidade reduzida serão instaladas internamente nos sanitários especiais e nas portas dos mesmos conforme indicado em projeto.
11.4.2 Barra de apoio no formato e comprimento conforme indicado em projeto, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32".
11.4.3 Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado e acessórios, atendendo às exigências da norma NBR 9050.
11.5 Normas aplicáveis
11.5.1 NBR 9050 / 2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
11.5.2 NBR 6323 / 1990 – Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
11.5.3 NBR 6331 / 1982 – Arame de aço de baixo teor de carbono, zincado, para uso geral - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
12 Locais e identificação do tipo de impermeabilização
12.4 Sanitário PNE/PNR
12.4.1 O piso do Sanitário deverá ser impermeabilizado.
12.4.2 Aplicar na face superior da laje, sistema de impermeabilização tipo 1.
13 Impermeabilização Tipo 1
Sistema: Impermeabilização com argamassa polimérica bicomponente, à base de cimentos especiais, consumo 4 kg / m², estruturada com tela poliéster
13.4 Considerações gerais
13.4.1 Sistema de impermeabilização semiflexível, bicomponente à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais de excelentes características impermeabilizantes, com perfeita aderência e excepcional resistência mecânica.
13.4.2 Aplicação na face superior das lajes de piso dos sanitários, cozinha e lavanderia.
13.5 Limpeza e preparação da superfície nos pisos
13.5.1 Procedimentos de execução
- Após a conclusão da execução da rede de hidráulica, fixar todas as tubulações ou elementos pertencentes à área a ser impermeabilizada.
- As tubulações de drenagem deverão ser chumbadas com argamassa expansiva tipo graute. Evitar arrematá-las sem antes tirar papéis, madeiras, etc., a fim de garantir que o chumbamento seja o mais firme possível.
- Nas laterais da caixa de ralos, deverá ser criado um rebaixo de 1 cm de profundidade com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos neste local.
- Nas áreas molháveis em geral a altura total da impermeabilização deve ser de 30 cm a

20

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

partir do piso acabado, para áreas de boxes com chuveiros ou duchas a altura será de 1,50 m a partir do piso acabado.

13.5.2 Argamassa de regularização superfícies horizontais nos pisos dos ambientes

13.5.3 Procedimentos de execução

13.5.3.1 O nível superior da camada de regularização nos diversos pontos do piso deve ser obtido com auxílio de taliscas, tocos retangulares de madeira com aproximadamente 1 cm de espessura, assentadas com a própria argamassa de regularização. Primeiramente colocam-se taliscas nos pontos extremos do piso, em seguida colocar taliscas onde deverá ocorrer alteração de caimento e nos pontos mais baixos. A partir das taliscas extremas, e com o auxílio de uma linha bem esticada instalar taliscas intermediárias, com distanciamento máximo de 2,50 m. Lançar, em seguida, a argamassa de modo a constituírem-se as guias ou mestras.

13.5.3.2 Após a definição dos caimentos e execução das mestras, umedecer o substrato, mas sem saturá-lo e executar ponte de aderência com argamassa plástica com traço em volume de 1:1 (cimento e areia média), lançada sobre a superfície e espalhada de forma enérgica com vassoura de pêlo duro, na superfície sobre a qual deverá ser aplicada a argamassa de regularização.

13.5.3.3 Sobre a ponte de aderência aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia média úmida lavada no traço em volume de 1:6, em camadas entre 10 mm e 30 mm.

13.5.3.4 Os caimentos para os pisos internos em ambientes molháveis devem ser executados com caimento de 0,5% em direção ao ralo, ou à porta de saída, ou conforme indicado em projeto. Nos boxes o caimento deverá ser executado entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo.

13.5.3.5 No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.

13.5.3.6 Cada camada deve ser executada após a cura completa da camada anterior, por um período mínimo de 7 dias.

13.5.3.7 Executar entre camadas ponte de aderência com argamassa plástica com traço em volume de 1:1 (cimento e areia média), lançada sobre a superfície e espalhada de forma enérgica com vassoura de pêlo duro, imediatamente antes do lançamento da argamassa da camada seguinte.

13.5.3.8 Os cantos e arestas verticais e horizontais deverão ser arredondados em meia cana, com raio mínimo de 5 cm.

13.5.3.9 O acabamento da superfície da camada de regularização deve ser executado à medida que a argamassa é lançada, devendo ser desempenada e alisada com colher de pedreiro, resultando em textura lisa e consistência bastante compacta, isenta de vazios.

13.5.3.10 Após a execução da argamassa, promover a sua hidratação para evitar fissuras de retração. Verificar nessa faze qualquer problema de empoçamento de água e corrigi-lo. A cura prevista mínima é de 48 horas.

13.5.3.11 Após a cura completa da argamassa de regularização e um intervalo mínimo de sete dias é que deverá ser aplicado o sistema impermeabilizante especificado.

21

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

13.5.4 Características da argamassa

13.5.4.1 A argamassa de regularização deverá ser executada com cimento CP - 32 de fabricação recente e areia média lavada, limpa, isenta de impurezas orgânicas e peneirada com granulometria de 0 mm a 3 mm, no traço volumétrico de 1:6, relação água cimento entre 0,35 e 0,40, que não permita a formação de grumos ou torrões durante a operação de mistura e apresente consistência adequada ao processo de adensamento, sem adição de aditivos impermeabilizantes, com a utilização de água limpa isenta de oleosidade. A camada de regularização deverá aderir perfeitamente ao substrato. Outro protótipo desde que atenda às características técnicas acima descritas e às exigências mínimas da NBR 11905 / 1995, NBR 12170 / 2009 e NBR 12171 / 1992.

13.5.5 Pontos de captação de drenagem com grelha hemisférica

13.5.5.1 A impermeabilização deverá entrar na superfície interna do tubo de captação de drenagem, instalados nas lajes, ou nas calhas, aproximadamente 10 cm e ficar perfeitamente aderida aos mesmos.

13.5.5.2 A descida deverá ser chumbada com argamassa graute.

13.5.5.3 A camada de manta nas bordas da caixa de drenagem, quando houver, deverá ser reforçada com camada dupla.

14 Limpeza final da obra

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.
- Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.
- Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- Os pisos e azulejos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será executada com água em abundância.
- Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não poderá ser aplicado ácido muriático.
- A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- As ferragens das esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se em seguida com flanela seca.

22

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

15. CADERNO DE ENCARGOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

15.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

15.1.1 Tubos e conexões de PVC

Antes de se executar qualquer junta soldada, as extremidades dos tubos deverão ter sido cortadas em seção reta (esquadro) em morsa apropriada e antes de serem soldadas, deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa nº 100 até tirar o brilho original e receber um banho de solução limpadora para eliminar as impurezas e gorduras que poderiam impedir a ação do adesivo.

O adesivo não deverá ser aplicado em excesso e as partes a serem soldadas deverão apresentar encaixe bastante justo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem, que se dá pela fusão das superfícies envolvidas, formando uma massa comum na região de contato.

É absolutamente proibido abrir roscas nos tubos pois, a espessura da parede é menor que nos tubos roscáveis, o que comprometeria a estanqueidade na pressão interna das juntas.

A tubulação não poderá ser curvada ou dobrada a força ou com auxílio de maçarico. Todas as mudanças de direção e derivações necessárias ao arranjo de tubulações só poderão ser feitas por meio de conexões apropriadas para cada caso.

Os espaçamentos máximos entre os apoios das tubulações aparentes deverão ser:

DIÂMETRO NOMINAL (pol.)	ESPAÇAMENTO MÁXIMO (m)
1/2"	0,90
3/4"	1,00
1 "	1,10
1¼"	1,30
1 ½"	1,50
2 "	1,70
2 ½"	1,90
3 "	2,10
4 "	2,50

15.1.2 Gerais

Em caso de superposição de tubulações, a linha de água fria deverá correr acima de outras redes, exceto na de gás.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br
Município de LOURDES Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

Os testes de estanqueidade, conforme a EB-829, deverão ser efetuados antes do revestimento da alvenaria e pelo menos 24 horas depois do término do serviço.

As instalações só deverão ser aceitas após a realização dos testes referentes a EB- 829 - Recebimento de Instalações de Água Fria – e estarem em perfeitas condições de funcionamento e ligadas à rede da concessionária.

15.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

15.2.1 Tubos e Conexões de PVC

Para execução de qualquer junta soldada, as extremidades dos tubos de PVC deverão ser cortadas em seção reta (esquadro) com morsa apropriada e, com auxílio de uma lima, ter as extremidades chanfradas em 15° numa extensão de 5 mm, removendo em seguida, todas as rebarbas remanescentes dessa operação.

As superfícies deverão ser previamente limpas com estopa branca, lixadas com lixa número 100 até tirar o brilho original e receber um banho de solução limpadora para eliminação das impurezas e gorduras que poderiam impedir a ação do adesivo.

As profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos; o adesivo deverá ser aplicado primeiro na bolsa e depois na ponta do tubo, procedendo-se imediatamente a montagem da junta pela introdução da ponta do tubo até o fundo da bolsa, observando a posição da marca feita para guia, na ponta do tubo.

Para execução das juntas elásticas, deverá ser feito a preparação como a das juntas soldadas inclusive a limpeza e remoção das rebarbas remanescentes. As superfícies deverão ser previamente limpas com estopa branca, com especial cuidado na virola da bolsa, onde irá se alojar o anel de borracha.

As profundidades das bolsas deverão ter sido marcadas nas pontas dos tubos, procedendo-se a imediata acomodação do anel de borracha na virola e aplicação de pasta lubrificante adequado, sendo vedada a utilização de óleos ou graxas que possam danificar o anel.

Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo das bolsas. No caso de canalizações expostas, deve-se recuar 5 mm com a ponta após a introdução total e no caso de embutidas, o recuo deverá ser de 2 mm, tendo como referência a marcação feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para possibilitar a dilatação e movimentação da junta.

Na ligação das tubulações de PVC com caixas de inspeção, deverá ser aplicado adesivo plástico na superfície do tubo que ficará em contato com o concreto, e com o adesivo ainda úmido, deverá ser salpicada areia fina na superfície, iniciando em seguida a vedação da ligação com a caixa de inspeção.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES
Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras –

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

A execução de abertura de entradas em caixas sifonadas deverá ser feita com furadeira elétrica com broca de 6 mm, fazendo -se furo ao lado de furo ao longo de todo o contorno interno da entrada e raspando as rebarbas remanescentes com lima cana ou rasqueta.

15.2.2 Gerais

Quando enterradas, as tubulações deverão ser assentadas em terreno resistente, em vala 30 cm mais larga que o diâmetro do tubo, com fundo devidamente compactado ou apiloado ou lastro de concreto magro com 5 cm de espessura.
Não serão permitidas conexões com bolsas instaladas no sentido inverso ao fluxo. Os tubos ventiladores primários deverão emergir, no mínimo, 30 cm acima da cobertura do edifício (telhado), conforme imposição da norma.
Após concluída a instalação, as tubulações deverão ser cuidadosamente inspecionadas, verificando que as mesmas se achem suficientemente fixadas e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior.
Depois de feita a inspeção final e antes da instalação dos aparelhos sanitários, a tubulação deverá ser testada quanto a estanqueidade e continuidade com ar comprimido, sob pressão mínima de 3,5 mca, mantida por um período mínimo de 15 minutos, com todas as aberturas previamente tamponadas, com exceção da mais elevada.
Após a instalação dos aparelhos sanitários, todos os seus fechos hídricos deverão ser completamente preenchidos com água, devendo as demais aberturas serem convenientemente tamponadas, exceto as aberturas dos tubos ventiladores e a abertura de introdução, para a prova de fumaça.
Quando for notada a saída de fumaça pelos tubos ventiladores, estes deverão ser tamponados e a fumaça injetada até atingir a pressão de 0,025 mca, que deverá se manter por um período mínimo de 15 minutos.
Os extintores deverão ter sua carga renovada ou verificada nas épocas e condições recomendadas pelos respectivos fabricantes.

16 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

16.1 ÁGUA FRIA

16.1.1 Tubos e Conexões de PVC
Deverão ser em PVC soldável rígido marrom, fabricados conforme a EB-892.

16.1.2 Registros de Gaveta
Deverão ter corpo em liga de bronze conforme a NBR-6314/ABNT, com roscas internas conforme a NBR-6414/ABNT, padrão BSP, com acabamento bruto no barrilete e com acabamento liso nos ambientes sanitários, e dotados de canopla e volante cromados.

MUNICÍPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 - CEP. 15285-000
Rua: José Marques Nogueira, 606 – Centro - Lourdes/SP
obras@lourdes.sp.gov.br - www.lourdes.sp.gov.br

Município de LOURDES Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- Setor de Engenharia e Obras -

OBRA:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
LOCAL:	Rua José Luiz de Oliveira, 85 de esquina com a Travessa José Ferreira Pinto - Centro - Lourdes - SP
ÁREAS:	Área Pavilhão I.....659,62 m² - Área Pavilhão II .....570,98 m² - Área Pátio de Recreação.....436,07 m²

16.1.3 Registros de Pressão
Deverão ter corpo em liga de bronze, com rosca interna e externa, padrão BSP, com acabamento liso e dotados de canopla e volantes.

16.2 ESGOTO E VENTILAÇÃO

16.2.1 Tubos e Conexões de PVC
Deverão ser de PVC rígido branco tipo ponta e ponta para os tubos e bolsa para as conexões dotadas de virola para junta elástica com anel de borracha.

16.2.2 Caixas de Inspeção
Deverão ser executadas "in loco", de alvenaria ou de blocos de concreto, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 e dotados de tampa em laje removível.

Lourdes-SP – SP, 31 de outubro de 2019

Edevaldo Donizete Contel
Engº Civil – CREA/SP 0601345070
ART Nº 28027230180224602

Município de Lourdes
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

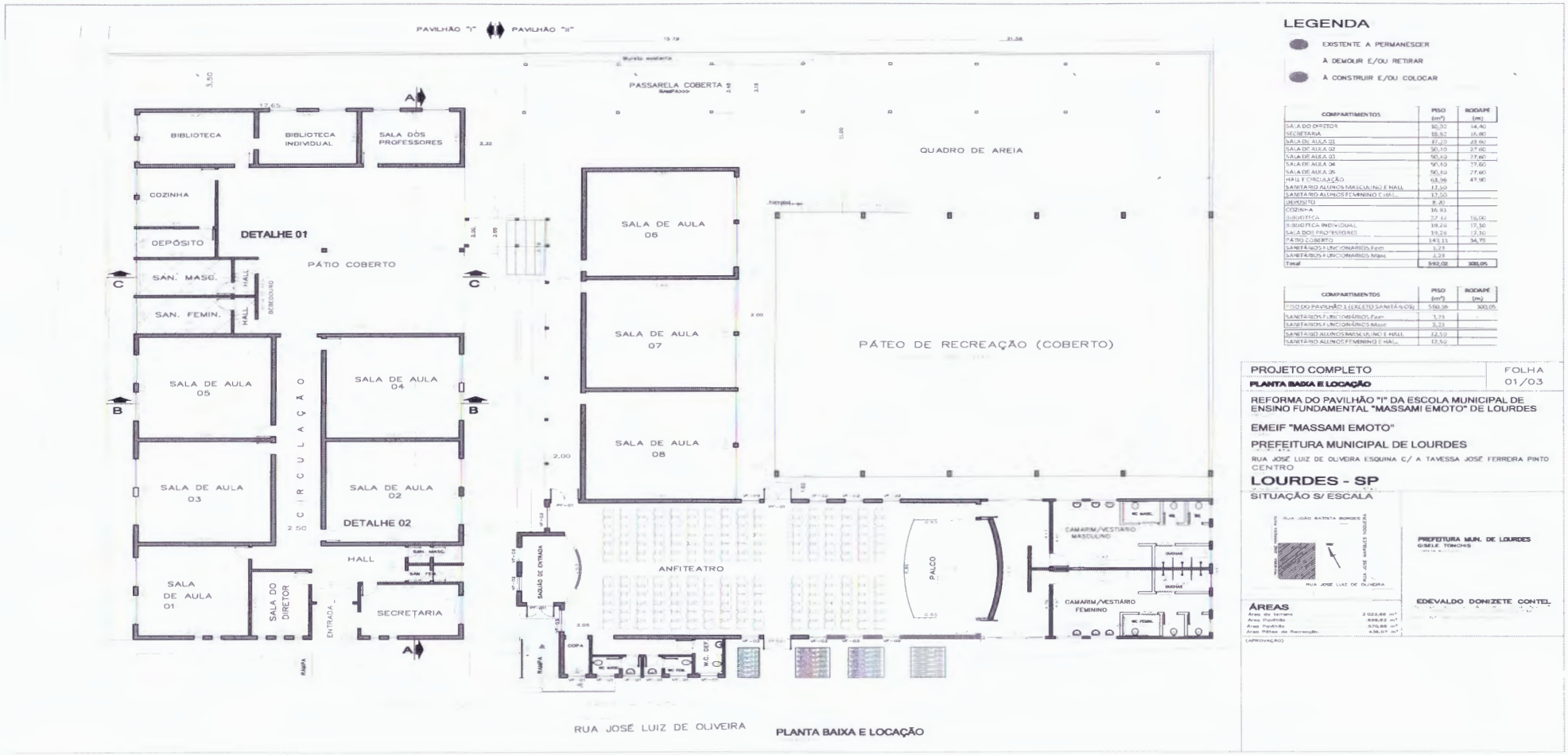
PAVILHÃO "I"
PAVILHÃO "II"
PASSARELA COBERTA
QUADRO DE AREIA
BIBLIOTECA
BIBLIOTECA INDIVIDUAL
SALA DOS PROFESSORES
COZINHA
DEPÓSITO
DETALHE 01
PÁTIO COBERTO
SAN. MASC.
SAN. FEMIN.
HALL
BEBEDOURO
SALA DE AULA 05
SALA DE AULA 04
SALA DE AULA 03
SALA DE AULA 02
DETALHE 02
CIRCULAÇÃO
SALA DE AULA 01
SALA DO DIRETOR
ENTRADA
SECRETARIA
HALL
RAMPA
SALA DE AULA 06
SALA DE AULA 07
SALA DE AULA 08
PÁTEO DE RECREAÇÃO (COBERTO)
ANFITEATRO
BAIXÃO DE ENTRADA
PALCO
CAMARIM/VESTIÁRIO MASCULINO
CAMARIM/VESTIÁRIO FEMININO
DUCHAS
COPA
W.C. DEF.
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO
LEGENDA
EXISTENTE A PERMANECER
A DEMOLIR E/OU RETIRAR
A CONSTRUIR E/OU COLOCAR
COMPARTIMENTOS
PISO (m²)
RODAPÉ (m)
SALA DO DIRETOR
SECRETARIA
SALA DE AULA 01
SALA DE AULA 02
SALA DE AULA 03
SALA DE AULA 04
SALA DE AULA 05
HALL E CIRCULAÇÃO
SANITÁRIO ALUNOS MASCULINO E HALL
SANITÁRIO ALUNOS FEMININO E HALL
DEPÓSITO
COZINHA
BIBLIOTECA
BIBLIOTECA INDIVIDUAL
SALA DOS PROFESSORES
PÁTIO COBERTO
SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS Fem.
SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS Masc.
Total
COMPARTIMENTOS
PISO (m²)
RODAPÉ (m)
PISO DO PAVILHÃO 1 (EXCETO SANITÁRIOS)
SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS Fem.
SANITÁRIOS FUNCIONÁRIOS Masc.
SANITÁRIO ALUNOS MASCULINO E HALL
SANITÁRIO ALUNOS FEMININO E HALL
PROJETO COMPLETO
FOLHA 01/03
PLANTA BAIXA E LOCAÇÃO
REFORMA DO PAVILHÃO "I" DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
EMEIF "MASSAMI EMOTO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESQUINA C/ A TAVESSA JOSÉ FERREIRA PINTO CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
RUA JOÃO BATISTA BORGES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
ÁREAS
PREFEITURA MUN. DE LOURDES
GISELE TONCHIS
EDEVALDO DONIZETE CONTEL
(APROVAÇÃO)

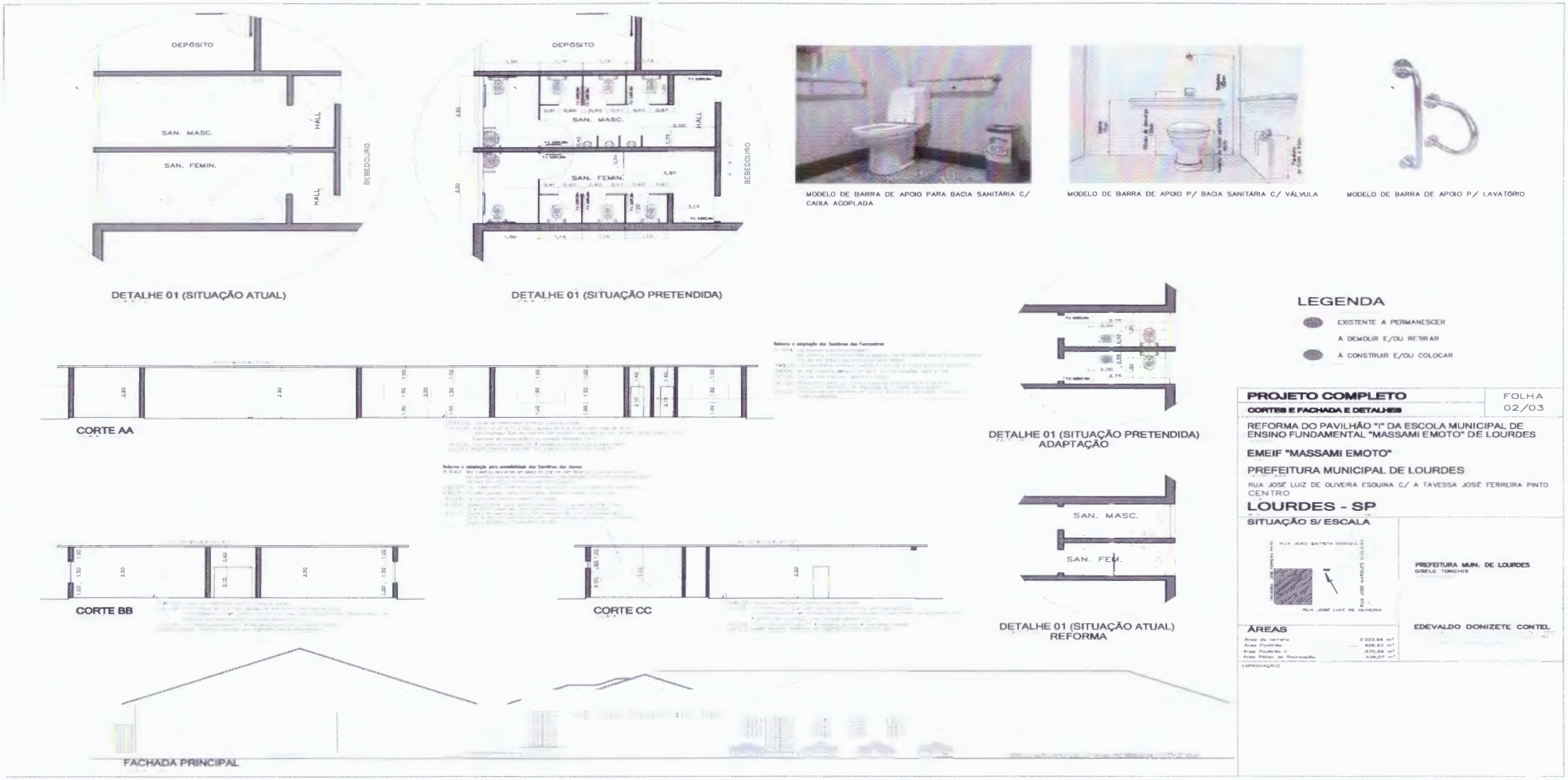
DEPÓSITO
SAN. MASC.
SAN. FEMIN.
HALL
BEBEDOURO
DETALHE 01 (SITUAÇÃO ATUAL)
DEPÓSITO
SAN. MASC.
SAN. FEMIN.
HALL
BEBEDOURO
DETALHE 01 (SITUAÇÃO PRETENDIDA)
MODELO DE BARRA DE APOIO PARA BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA
MODELO DE BARRA DE APOIO P/ BACIA SANITÁRIA C/ VÁLVULA
MODELO DE BARRA DE APOIO P/ LAVATÓRIO
CORTE AA
DETALHE 01 (SITUAÇÃO PRETENDIDA) ADAPTAÇÃO
LEGENDA
EXISTENTE A PERMANESCER
A DEMOLIR E/OU RETIRAR
A CONSTRUIR E/OU COLOCAR
PROJETO COMPLETO
FOLHA 02/03
CORTES E FACHADA E DETALHES
REFORMA DO PAVILHÃO "I" DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
EMEIF "MASSAMI EMOTO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESQUINA C/ A TAVESSA JOSÉ FERREIRA PINTO
CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
PREFEITURA MUN. DE LOURDES
GISELE TONCHIS
CORTE BB
CORTE CC
SAN. MASC.
SAN. FEM.
DETALHE 01 (SITUAÇÃO ATUAL) REFORMA
AREAS
EDEVALDO DONIZETE CONTEL
FACHADA PRINCIPAL


RUA JOÃO BATISTA BORGES
TRAVESSA JOSÉ FERREIRA PINTO
RUA JOSÉ MARQUES NOGUEIRA
EE PIO ANTUNES DE FIGUEIREDO
NM
PAÇO MUNICIPAL E
UBS
PAVILHÃO "I" ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO"
PAVILHÃO "II" ESCOLA MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO"
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA
MAPA DE SITUAÇÃO
PROJETO COMPLETO
FOLHA 03/03
PLANTA DE SITUAÇÃO
REFORMA DO PAVILHÃO "I" DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
EMEIF "MASSAMI EMOTO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES
RUA JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESQUINA C/ A TAVESSA JOSÉ FERREIRA PINTO
CENTRO
LOURDES - SP
SITUAÇÃO S/ ESCALA
PREFEITURA MUN. DE LOURDES
GISELE TOKOHIS
EDEVALDO DONIZETE CONTEL
ÁREAS


LOCALIZAÇÃO EMEF "Massami Emoto"
ZONA DE EXPANSÃO URBANA 01
ENTIDADE Vovó Jerônima
Córrego da Pedra
CONJ. HABIT. JOSÉ TAVEIRA COSTA
LOTEAMENTO NOVO MILÊNIO
CONJUNTO HABITACIONAL
IMPLANTAÇÃO
MUNICÍPIO DE LOURDES
FOLHA ÚNICA
MAPA DA CIDADE DE LOURDES
LOCALIZAÇÃO EMEF "Massami Emoto"
E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICÍPIO DE LOURDES
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOR DE ENGENHARIA
DESENHO: CONTEL – RESP.TÉCNICO: Engº Civil Edevaldo Donizete Contel – ATUALIZAÇÃO: 07/2017

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	MUNICÍPIO DE LOURDES
Empreendimento:	REFORMA DO PAVILHÃO I DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MASSAMI EMOTO" DE LOURDES
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	100%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	**20,34**	**22,12**	**25,00**	**22,47**

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário
Desoneração: Lei nº13.161/2015 Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC = taxa de rateio da Administração Central;
DF = taxa das despesas financeiras;
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);
L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: Edevaldo Donizete Contel
CREA/CAU: 0601345070

Resp. Tomador: GISELE TONCHIS
Cargo: Prefeita Municipal

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO Nº.___/2020

PROCESSO Nº. ___/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. ___/2020

CONTRATANTE – MUNICIPIO DE LOURDES:

O Município de Lourdes, Órgão Público Municipal de Direito Público Interno, CNPJ n.º 59.767.921/0001-27, com sede na Rua José Marques Nogueira, n.º 606, bairro Centro, município de Lourdes, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada, **CONTRATADA:**

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	
Email:	

tem entre si JUSTO e CONTRATADO, o presente instrumento de CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Objetiva a presente Tomada de Preços, contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão I da EMEF "Massami Emoto", conforme Convenio firmado do Processo nº 817/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios e Entidades não Governamentais do Estado de São Paulo, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme

discriminações no Anexo I: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico, que fazem parte do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. O objeto deste contrato será executado de forma indireta em regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO

3. Fazem parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição a seguinte documentação:

a) Todas as demais informações constantes do Processo nº __/2020.

b) Edital da Tomada de Preço nº __/2020, e seus respectivos anexos.

c) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela Contratada, no que não contrariem o Edital e a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4. O valor global do presente Instrumento de Contrato é de R$ _____ (_____).

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições, em até __ (_____) dias após o recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, observado o recebimento pelo município dos respectivos **recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios**, juntamente com a aprovação da Divisão Municipal de Obras da Prefeitura, devendo nas Notas Fiscais mencionar o Banco, agencia e a conta corrente.

a) O pagamento realizado pela Prefeitura não isentará a Contratada, das responsabilidades contratuais e nem implicará nos recebimentos provisórios ou definitivos dos serviços. A não aceitação da obra e serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

4.2. A Contratante não efetuará o pagamento através de cobrança bancária. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária.

4.3. A Contatada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5. São obrigações da Contratante sem que a elas se limite:

5.1. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento deste Instrumento de Contrato.

5.2. Efetuar os pagamentos devidos a Contratada, na forma estabelecida neste Contrato e nos termos do Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6. São obrigações da Contratada sem que a elas se limite:

6.1. Comparecer sempre que solicitada ao Setor de Engenharia, serviço controlador, neste ato do Município de Lourdes, em horário pôr esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertas providências.

6.2. Respeitar todas as normas de Construção Civil.

6.3. Fornecer todo maquinário, pessoal necessário para o desenvolvimento dos serviços, além de todo o material necessário, sendo certo que será de sua exclusiva responsabilidade todos os custos com salários, obrigações, impostos, taxas e demais encargos, bem como as despesas relativas a transporte, alimentação e estada.

6.4. Sinalizar adequadamente o local de forma a indicar que estão sendo desenvolvidos trabalhos na área interditada, assegurando de que não haverá, durante a execução dos serviços o trânsito de pessoas e veículos;

6.5. Assumir a responsabilidade pôr todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o Município de Lourdes;

6.6. Durante a fase de execução dos serviços caberá à licitada arcar com toda e quaisquer responsabilidades pôr eventuais danos, que venham a ocorrer no âmbito da realização dos mesmos;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações pôr ela assumidas e todas as condições de habilitação de qualificação exigidas na Licitação;

6.8. Responsabilizar pela vigilância dos materiais, equipamentos;

6.9. Remover todos os entulhos decorrentes dos serviços, bem como a limpeza geral da área;

6.10. Reparar, corrigir remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultante da execução ou de materiais empregados na obra;

6.11. Providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa a obra, onde deverá constar o nome e o número do registro junto ao CREA do engenheiro responsável pela gerência dos serviços, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após recebimento da Ordem de Serviços;

6.12. O não cumprimento total ou parcial pôr parte da Contratada, ensejará a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA

7. A obra será recebida provisoriamente, mediante termo a ser firmado pelo Setor de Engenharia e definitivamente de acordo com o art.º 73, I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.1. Caso ocorra imperfeições de execução que impeça o recebimento, deverão estas ser corrigidas ou reconstituídas, correndo tais trabalhos as expensas da proponente

7.2. Ocorrendo à hipótese do sub-ítem anterior e após as devidas correções será marcada nova data de recebimento, nas mesmas condições anteriores

7.3. O recebimento de que trata esta Cláusula não eximirá a Contratada de sua responsabilidade Técnica Civil.

CLAÚSULA OITAVA – RESTITUIÇAO DA CAUÇÃO

8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída em seu favor, após a execução do contrato, devidamente atestada pelo município de Lourdes, havendo comunicação nesse sentido.

8.1. A restituição da Caução caso seja em dinheiro, será procedida de forma atualizada, devendo nesse caso, a importância caucionada permanecer vinculada em conta de aplicação financeira, para o fim ora declarado.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. As despesas decorrentes da presente Licitação, ocorrerão por conta da seguinte reserva:

Ficha: 232
Unidade: 020402 Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0009.1005.0000 Reforma da EMEF "Massami Emoto"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Cód. Aplicação: 220/014 Reforma Massami Emoto - SEE
Valor da Reserva: R$ 100.000,00
Ficha: 69
Unidade: 020402 /FUNDO Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0009.1005.0000 Reforma da EMEF "Massami Emoto"
Cat. Econ.: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 Tesouro
Cód. Aplicação: 110/000 Geral – Recursos Próprios
Valor da Reserva: R$ 84.950,51

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10. O atraso injustificado da entrega das etapas dos serviços, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado a ordem de 0,066% pôr dia de atraso da obrigação não cumprida;

10.1 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da prestação do serviço contratado e não cumprido; atualizado à data do efetivo pagamento.

10.2 Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Prefeitura Municipal. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

11 Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo em caso de ampliação ou redução da obra (quantitativos), nos ternos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 Este Instrumento de Contrato terá validade a partir da data da Ordem Inicial de Serviços, e terá validade de ___ (_____) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13 O Controle será executado por Edevaldo Donizete Contel – Agente Fiscalizador, ao qual caberá a verificação do referido serviço, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14 A inexecução total ou parcial do objeto deste Instrumento de Contrato ensejará a sua rescisão, segundo o disposto nos artigos 77 e 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

14.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

14.3 Determinada pôr ato unilateral e escrito da Administração Pública;

14.4 Amigável, pôr acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a administração municipal;

14.5 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

14.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO COMPETENTE

15 A interpretação e aplicação dos termos deste instrumento, serão regidas pelas leis brasileiras, e, sobretudo pela lei n.º 8.666/93, ficando desde logo eleito o foro da Comarca de Buritama/SP, o qual terá competência para dirimir quaisquer controvérsias do Contrato.

E, pôr estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, pôr si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Lourdes-SP, __ de _____ de 2020.

Gisele Tonchis
Prefeita Municipal

Edevaldo Donizete Contel
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

_____
Contratada

Testemunhas:

_____ _____

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO III

Ao
Município de Lourdes

Referente: **Processo nº. ___/2020**
Edital de Licitação nº. ___/2020
Pregão Presencial SRP nº. ___/2020

DECLARAÇÕES

1) DECLARA, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº. ___/2020 e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

2) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega o(s) menor(es), a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (es): _____

3) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, de que não está impedida de licitar ou contratar com o Município de Lourdes.
Declara ainda, sob as penas da lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

4) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte / Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006

Local e Data.

Assinatura e nome legível do procurador/responsável da empresa

Assinatura, nome legível e CRC do contador da empresa

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LOURDES**

CONTRATADA:

CONTRATO Nº. DE ORIGEM:

OBJETO: **1.1.** Contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão I da EMEF "Massami Emoto", conforme Convenio firmado do Processo nº 817/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios e Entidades não Governamentais do Estado de São Paulo, conforme quantidade e especificações descritas no Anexo I do Edital de Tomada de preços nº __/2020.

1.1.1. A contratação de que trata o subitem anterior, será efetuada pelo Contratante, nos termos e condições previstos neste Contrato e no Edital de Tomada de Preços nº. __/2020 e seus Anexos;

1.1.2. A presente Tomada de Preços supracitada terá validade de __ (_____) meses.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lourdes-SP, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

_____
MUNICIPIO DE LOURDES
Gisele Tonchis
Prefeita Municipal
E-mail institucional:
prefeita@lourdes.sp.gov.br
E-mail pessoal: gitonchis@hotmail.com

CONTRATADA:

_____
(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Lourdes

CONTRATADA: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2020 – CONTRATO Nº ____/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma do Pavilhão I da EMEF "Massami Emoto", conforme Convenio firmado do Processo nº 817/2019 da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio com Municípios e Entidades não Governamentais do Estado de São Paulo.

Nome:	Gisele Tonchis
Cargo:	Prefeita Municipal
RG:	17.624.067-6
CPF:	073.262.378-24
Endereço Residencial (*):	Rua José Marques Nogueira nº 440 – Lourdes – SP CEP 15285-00
Endereço comercial:	Rua José Marques Nogueira nº 606 Lourdes – SP CEP 15285-000
Telefone:	(18)

Nome:	
Cargo:	
RG:	
CPF:	
Endereço Residencial (*):	
Endereço comercial:	
Telefone:	
Email:	

(*) não deve ser o endereço do órgão/poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

(aditamento aprovado pela Resolução 06/06 – D.O.E. de 17/08/06)

Município de Lourdes
PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO MARQUES NOGUEIRA"
CNPJ – 59.767.921/0001-27 e-mail – licitacao@lourdes.sp.gov.br
www.lourdes.sp.gov.br

ANEXO V

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2014

Dispõe sobre dedução de Materiais e ou Mercadorias adquirida de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A Lançadora - Substituta Maria de Lourdes Barros, brasileira, viúva, funcionária pública Municipal portadora do CPF: 249.624.938-17 e do RG: 30.274.700-X, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando a necessidade de estabelecer normas claras e irrefutáveis quanto ao direito de dedução dos materiais e ou mercadorias da base de cálculo do ISSQN das empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da Lista de Serviços da lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011:

Resolve:

Artigo 1º - As empresas prestadoras de serviços enquadradas nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços da Lei complementar n.º 1086/2011 de 22 de novembro de 2011, quando aplicarem materiais adquiridos de terceiros que forem incorporados à obra permanentemente, poderão deduzi-los na base de cálculo do ISSQN, desde que devidamente comprovado através de documentação hábil abaixo descrita:

I – Apresentação de cópia do livro de entrada de mercadorias modelo 1 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada a nota fiscal dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

II – Apresentação de cópia do livro de saída de mercadorias modelo 2 A exigido pelo regulamento do ICMS onde encontra-se lançada as notas fiscais de remessa para obra dos respectivos materiais e ou mercadorias objeto da dedução;

III – Apresentação de cópia das notas fiscais de remessa para obra, aludidas no item II;

IV – As empresas optantes pelo Simples Nacional, estão desobrigadas da apresentação do item I.

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP 1

GOVERNO DO MUNICIPIO DE LOURDES
Paço Municipal "Sebastião Marques Nogueira"
CNPJ – 59.767.921/0001-27
E-mails: secretaria@lourdes.sp.gov.br prefeito@lourdes.sp.gov.br
Fone/Fax - 18-36991132

Artigo 2º - Não serão permitidas deduções de materiais e ou mercadorias adquiridas de terceiros que não seja incorporada a obra tais como:

I – Materiais utilizados na formação de canteiros de obras ou alojamentos;

II - Materiais empregados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas;

III – Materiais e mercadorias empregados na alimentação, no vestuário e nos equipamentos de proteção individual;

IV - Ferramentas, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos utilizados na obra;

V - Frete destacado em nota fiscal de compra.

Artigo 3º - As normas emanadas desta instrução normativa aplicam-se também às empresas domiciliadas em outros municípios que forem contratadas para executarem serviços descritos nos subitens 07.02 e 07.05 da lista de serviços, no território do Município Lourdes.

Artigo 4º - Para os contratos entre o setor privado e o setor público, definidos como Empreitada Global somente será aceita dedução de materiais e ou mercadorias na base de calculo do ISSQN, com a apresentação do documento abaixo descrito:

I – Consulta prévia feita pela empresa pretendente a dedução junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo eximindo a administração de apontamento quanto a renuncia de receita.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lourdes-SP 10 de outubro de 2014

Maria de Lourdes Barros
Lançadora - Substituta

Rua: José Marques Nogueira, 606 – Cep. 15285-000 – Centro - Lourdes/SP 2